

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	DATA: 08/04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025	
CONTRATADOS: ➤ Lote 01, Lote 02 e Lote 03 A TRENTA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56	
VALOR TOTAL: Valor Total R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: <u>02</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Setor Requisitante: Setor de Serviços de Encargos Gerais

Responsável pela Demanda: EDIANE COLUCCI FERREIRA - ASSESSORA DE GABINETE -
matrícula 2000031

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Palmital, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

2. Descrição sucinta do objeto.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

3. Materiais a serem contratados

Gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	30	PCT	Açúcar cristal 5kg
2	40	PCT	Biscoito doce tipo Maria 400g
3	40	PCT	Biscoito salgado água e sal 400g
4	160	PCT	Café tradicional 500g
5	140	CX	Chá mate caixa com 25 saches
6	432	UND	Leite UHT integral caixa de 1 litro
7	720	UND	Água mineral natural com gás 500ml
8	2400	UND	Água mineral natural sem gás 500ml
9	576	UND	Água mineral natural sem gás copo 200 ml
10	50	PCT	Copo descartável 50ml c/100 unidades
11	80	PCT	Copo descartável 180ml c/100 unidades
12	30	CX	Filtro de papel (coador) nº 103 - caixa com 30 unidades
13	30	PCT	Guardanapo de papel 22x24cm pacote com 50 folhas

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 03
Ass.:

Limpeza e higienização:

Item	Quant.	Und.	Descrição
14	12	UND	Água sanitária 2 litros
15	10	UND	Álcool etílico para limpeza geral líquido de 1 litro
16	15	UND	Aromatizador de ambiente aerossol frasco de 360 ml
17	100	UND	Desinfetante para desinfecção de banheiros embalagem de 01 litro
18	30	UND	Detergente para lavagem de louças, frasco de 500 ml
19	10	PCT	Esponja de aço para limpeza geral, pacote c/ 08 unidades
20	15	UND	Esponja para limpeza de louça dupla face
21	10	UND	Inseticida de uso doméstico, aerossol
22	80	UND	Limpador perfumado de uso geral 1 litro
23	10	UND	Pano de chão para limpeza, microfibra, tipo toalha
24	12	UND	Pano de prato, 100% algodão branco
25	100	PCT	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla pacote c/ 8 rolos de 30m.
26	15	CX	Papel toalha interfolhado com 2 dobras, folha simples, cor branca
27	24	UND	Removedor de sujeira pesada, embalagem de 5 litros
28	06	PCT	Sabão em barra glicerinado, neutro, pacote c/ 05 unidades
29	20	PCT	Sabão em pó lava roupas, embalagem de 1 kg
30	04	UND	Sabonete líquido, embalagem de 5 litros
31	02	PCT	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta - pacote 100 unidades
32	02	PCT	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta - pacote 100 unidades
33	01	PCT	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta - pacote 100 unidades

4. Data prevista para a contratação

Imediatamente após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato.

5. Da Previsão Orçamentária e Financeira

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta Dispensa estão alocados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo;

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

6. Forma de contratação

Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133 de 2021.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <i>de</i>
Ass.: <i>SA</i>

7. Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato

Monica Laís Kuznharski - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 17 de março de 2025.

Ediane Colucci Ferreira

EDIANE COLUCCI FERREIRA

Matrícula 2000031

Assessora de Gabinete

De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências

Salete Aparecida de Lima

SALETE APARECIDA DE LIMA

Matrícula: 2000022

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: <u>05</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

Memorando Nº 010.2025/GAB

Palmital/PR, 18 de março de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Setor de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD, em anexo, de autoria do Setor de Serviços de Encargos Gerais, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a contratação do serviço requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição;
- b) Departamento de Licitações para elaborar o respectivo Termo de Referência, para fins de detalhamento do objeto requerido e posterior pagamento, conforme processo licitatório sugerido.
- c) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente.

SALETE AP: de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 06
Ass.: [assinatura]

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva MONICA LAÍS KUZNHARSKI, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O auxílio disposto no artigo anterior deverá ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Salte Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 07
Ass.: [assinatura]

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva INDIANARA DE ANDRADE, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos JAIRO JOSÉ MENEZES e FERNANDA VAZ MARTINS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

SALETE APARECIDA DE LIMA
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
2/2025	929300	Rascunho	INDIANARA DE ANDRADE

Título: Gêneros Alimentícios e Limpeza

Observações:

Total de itens cotados: 33

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 22.589,9267

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca	Embalagem 5 Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 17,7500	R\$ 19,8967	R\$ 19,5000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 8,4305% Desvio Padrão: 1,6774 Maior Preço: R\$ 24,0700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10221	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,9800	17/03/2025	Sim
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA/MG - Compras.gov.br	5	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9900	14/03/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,7500	13/03/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3750	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,7500	13/03/2025	Sim
5	I	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	2160	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3700	12/03/2025	Sim
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	100	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,7500	11/03/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1180	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,2800	11/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1320	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9000	07/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9200	28/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	700	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4800	28/02/2025	Sim

11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	800 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	28/02/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENCE TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	2470 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4800	28/02/2025	Municipal
i 13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 23,0000	26/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1070 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9900	25/02/2025	Sim
i 15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,0000	24/02/2025	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	36 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,6900	14/02/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,8500	13/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	460 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,5500	13/02/2025	Sim
19	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	300 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,1170	13/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON /SC - Compras.gov.br	150 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,9000	12/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÊÃO - Compras.gov.br	300 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	12/02/2025	Sim
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	180 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 24,0700	12/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1080 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,1300	11/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,5000	10/02/2025	Sim
25	I	EES-SUP.REG.DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	150 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 22,3200	10/02/2025	Sim
26	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	270 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,0000	10/02/2025	Sim
27	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MG - Compras.gov.br	44 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,3050	07/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	537 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,6000	06/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4500	06/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1730 Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,7800	06/02/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232236 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Maizena , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Prazo Validade: 1 Ano	Pacote 400 Grama	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,9000	R\$ 5,9973	R\$ 5,4900
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 20,2191% Desvio Padrão: 1,2126 Maior Preço: R\$ 8,8000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13000	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	19/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	255	Pacote 400 Grama	R\$ 6,2400	30/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,4900	20/01/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	19/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	900	Pacote 400 Grama	R\$ 6,2700	11/11/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	2718	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	18/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4900	17/10/2024	Sim
i 8	I	CONSELHO E.E.E.E.F.GOV.ANTONIO MARIZ/PB - Compras.gov.br	20	Pacote 400 Grama	R\$ 5,8000	08/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0800	30/09/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	224	Pacote 400 Grama	R\$ 8,8000	27/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 8,7200	20/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	273	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1400	18/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1000	04/09/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	118	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3800	20/08/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	381	Pacote 400 Grama	R\$ 5,1600	20/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333329 - Biscoito Sabor: Água E Sal , Tipo: Bolacha	Pacote 400 Grama	40
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5,2000	R\$ 6,8267	R\$ 6,7850
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 17,3744% Desvio Padrão: 1,1861 Maior Preço: R\$ 9,1500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 6,2000	26/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2400	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8400	11/02/2025	Sim
3	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	720	Pacote 400 Grama	R\$ 6,7700	05/02/2025	Sim
i 4	I	CONSELHO E.E.C.I.T.E.P.LUIZ G.DE A. BURITY/PB - Compras.gov.br	48	Pacote 400 Grama	R\$ 6,8000	26/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 9,1500	23/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	163	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2000	13/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Câmara Municipal
Fls.: 11
Ass.:

Item: 4

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
463594 - Café Apresentação: Torrado Moido , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo			Pacote 500 Grama	160			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,6461%				
R\$ 28,9000	R\$ 30,7529	R\$ 29,9800	Desvio Padrão: 2,3514				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 35,5000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Grama	R\$ 33,0000	13/03/2025	Sim
i2	i	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	155	Pacote 500 Grama	R\$ 29,9800	11/03/2025	Sim
i3	i	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Pacote 500 Grama	R\$ 28,9000	27/02/2025	Sim
i4	i	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Pacote 500 Grama	R\$ 28,9000	24/02/2025	Sim
5	i	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	52	Pacote 500 Grama	R\$ 35,5000	06/02/2025	Sim
i6	i	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Grama	R\$ 29,0000	21/01/2025	Sim
7	i	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	880	Pacote 500 Grama	R\$ 29,9900	10/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
236613 - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural		Caixa 25 Unidade	140				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 22,0195%				
R\$ 3,9900	R\$ 6,0283	R\$ 6,4600	Desvio Padrão: 1,3274				
			Maior Preço: R\$ 8,3500				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	200	Caixa 25 Unidade	R\$ 5,9500	27/02/2025	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

12	I	USP - Compras.gov.br	100 Caixa 25 Unidade	R\$ 6,5600	18/02/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	270 Caixa 25 Unidade	R\$ 6,9000	13/01/2025	Sim
4	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	10 Caixa 25 Unidade	R\$ 6,3600	04/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60 Caixa 25 Unidade	R\$ 4,5100	18/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42 Caixa 25 Unidade	R\$ 6,9500	24/10/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15 Caixa 25 Unidade	R\$ 7,0800	16/09/2024	Sim
8	I	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	412 Caixa 25 Unidade	R\$ 6,9000	09/09/2024	Sim
9	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	300 Caixa 25 Unidade	R\$ 4,6000	02/07/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250 Caixa 25 Unidade	R\$ 4,1900	07/06/2024	Sim
11	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	100 Caixa 25 Unidade	R\$ 3,9900	07/05/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30 Caixa 25 Unidade	R\$ 8,3500	24/04/2024	Sim

Câmara Municipal
Ass.: Sim 12
Ass.:

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445995 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht	Caixa 1 Litro	432
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,9900	R\$ 5,7040	R\$ 5,5250
Coeficiente de Variação: 10,4874%		
Desvio Padrão: 0,5982		
Maior Preço: R\$ 6,9800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	800	Caixa 1 Litro	R\$ 5,5600	12/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3551	Caixa 1 Litro	R\$ 5,3600	12/03/2025	Sim
3	I	CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	2160	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6200	12/03/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	18000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,8000	12/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1585	Caixa 1 Litro	R\$ 5,4900	11/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	11/03/2025	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,6000	10/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3046	Caixa 1 Litro	R\$ 6,4000	07/03/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2200	Caixa 1 Litro	R\$ 6,9000	07/03/2025	Sim
10	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	4000	Caixa 1 Litro	R\$ 5,2000	07/03/2025	Sim

11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1200 Caixa 1 Litro	R\$ 5,2400	07/03/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600 Caixa 1 Litro	R\$ 5,4000	07/03/2025	Sim
i 13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	16 Caixa 1 Litro	R\$ 4,9900	06/03/2025	Sim
14	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov. br	3600 Caixa 1 Litro	R\$ 6,9800	06/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1650 Caixa 1 Litro	R\$ 5,4500	06/03/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4644 Caixa 1 Litro	R\$ 5,7000	05/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	167 Caixa 1 Litro	R\$ 5,9000	28/02/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3000 Caixa 1 Litro	R\$ 5,0300	27/02/2025	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	1944 Caixa 1 Litro	R\$ 6,3756	27/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	21077 Caixa 1 Litro	R\$ 6,1845	27/02/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2769 Caixa 1 Litro	R\$ 5,2300	27/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2222 Caixa 1 Litro	R\$ 5,2500	27/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2222 Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	27/02/2025	Sim
24	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	3989 Caixa 1 Litro	R\$ 5,4100	27/02/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	272 Caixa 1 Litro	R\$ 6,8000	25/02/2025	Sim
26	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	6000 Caixa 1 Litro	R\$ 5,9300	25/02/2025	Sim
27	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7200 Caixa 1 Litro	R\$ 5,3200	24/02/2025	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	9300 Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	24/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2918 Caixa 1 Litro	R\$ 5,0000	20/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3618 Caixa 1 Litro	R\$ 6,5000	19/02/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável		Garrafa 500 Mililitro	720
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,3869%
R\$ 1,6500	R\$ 2,0567	R\$ 1,8900	Desvio Padrão: 0,5427
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 3,6000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0800	13/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	13/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7800	12/03/2025	Sim
i 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,6000	11/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3,0000	11/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9500	06/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6500	06/03/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	28/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6700	27/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,5000	26/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3920	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6800	17/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2134	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9000	13/02/2025	Sim
i 13	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	60	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	12/02/2025	Sim
i 14	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	360	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7500	30/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	19008	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,8900	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	2400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,2000	R\$ 1,5927	R\$ 1,5000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 21,0963% Desvio Padrão: 0,3360 Maior Preço: R\$ 2,2200

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	14/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	13/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4700	13/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	12/03/2025	Sim
5	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2000	12/03/2025	Sim

i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2200	11/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,9500	10/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6140	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3900	07/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5300	06/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2300	06/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,5000	06/03/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7000	28/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3070	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	28/02/2025	Sim
i14	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	4080	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	27/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2000	26/02/2025	Sim

Câmara Municipal
Ass.: 

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Copo 200 Mililitro	576
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,7400	R\$ 0,9132	R\$ 0,9200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,8344% Desvio Padrão: 0,1446 Maior Preço: R\$ 1,1800		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	400	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,0500	14/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,9200	13/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,8800	13/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,0600	10/03/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2400	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7800	07/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11762	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7400	06/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10560	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7400	28/02/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1500	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,8300	28/02/2025	Sim
i9	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	1728	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,9300	27/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,1800	26/02/2025	Sim

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7700	20/02/2025	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	15000	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,9200	18/02/2025	Sim
i 13	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	500	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7400	17/02/2025	Sim
14	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,9500	17/02/2025	Sim
i 15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18720	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,7500	12/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	11092	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,1000	12/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	36332	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,1000	12/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	36852	Copo 200 Mililitro	R\$ 1,1100	12/02/2025	Sim
i 19	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	250	Copo 200 Mililitro	R\$ 0,8000	06/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618311 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	Pacote 100 Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 4,2867	R\$ 4,1000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 7,8662% Desvio Padrão: 0,3372 Maior Preço: R\$ 4,7600

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	10/10/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,7600	07/10/2024	Sim
i 3	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1000	22/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
231948 - Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 180 M	Pacote 100 Unidade	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 4,8500

R\$ 5,7189

R\$ 5,3900

Coefficiente de Variação: 18,6522%
 Desvio Padrão: 1,0667
 Maior Preço: R\$ 8,0000

Câmara Municipal

Ass.: 17

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA /PR - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 8,0000	18/02/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,8500	11/02/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	8675	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,6000	19/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	26025	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,6000	19/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	21/11/2024	Sim
6	I	CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,9500	12/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,2300	23/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,3900	16/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,8500	02/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

380323 - Coador Descartável Café Material: Papel, Tamanho: 103
 Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza

Unidade de Fornecimento

Caixa 30 Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 4,1500

R\$ 4,9492

R\$ 4,7900

Coefficiente de Variação: 14,9378%
 Desvio Padrão: 0,7393
 Maior Preço: R\$ 6,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,2400	13/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,7900	06/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	844	Caixa 30 Unidade	R\$ 6,0700	12/02/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	114	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,1500	02/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Caixa 30 Unidade	R\$ 4,3700	18/12/2024	Sim
6	I	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA - SC - Compras.gov.br	20	Caixa 30 Unidade	R\$ 5,0900	12/12/2024	Sim

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60 Caixa 30 Unidade	R\$ 4,6400	29/11/2024	Sim
8	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	16 Caixa 30 Unidade	R\$ 6,2000	26/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120 Caixa 30 Unidade	R\$ 4,3800	19/11/2024	Sim
10	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov.br	90 Caixa 30 Unidade	R\$ 6,3000	19/11/2024	Sim
i 11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40 Caixa 30 Unidade	R\$ 4,2300	29/10/2024	Sim
12	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	5935 Caixa 30 Unidade	R\$ 4,9400	25/10/2024	Sim
13	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	3647 Caixa 30 Unidade	R\$ 4,9400	25/10/2024	Sim

Câmara Municipal
Ass.: _____

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
287812 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla	Pacote 50 Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,7500	R\$ 2,1425	R\$ 2,0250
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 17,8763% Desvio Padrão: 0,3830 Maior Preço: R\$ 2,7700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31694	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,7500	07/11/2024	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - SC - Compras.gov.br	630	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,7700	18/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1500	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,1000	26/06/2024	Sim
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3800	Pacote 50 Unidade	R\$ 1,9500	15/04/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum	Garrafa 2 Litro	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 6,3500

● Média
R\$ 7,3022

Mediana
R\$ 7,4100

Coeficiente de Variação: 10,7283%
Desvio Padrão: 0,7834
Maior Preço: R\$ 8,4500

Câmara Municipal
Fls.: 192
Ass.: 54

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,4100	26/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9900	26/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,4100	26/11/2024	Sim
i 4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA - Compras.gov.br	325	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,4500	30/10/2024	Sim
i 5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS - PA - Compras.gov.br	325	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,4500	24/10/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	360	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,3500	21/08/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	120	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,3500	21/08/2024	Sim
8	I	ASSOCIAÇÃO A.C.E.1º DE JUNHO /PEQUIZEIRO/TO - Compras.gov.br	72	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,4800	20/08/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,8300	26/07/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

481012 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico ,
Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido ,
Concentração: 70%

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,4000

● Média
R\$ 6,1214

Mediana
R\$ 5,9800

Coeficiente de Variação: 10,3669%
Desvio Padrão: 0,6346
Maior Preço: R\$ 7,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 6,8600	18/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 5,4000	17/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Litro	R\$ 5,7000	13/02/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	3872	Litro	R\$ 6,1500	31/01/2025	Sim
i 5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 7,3500	22/01/2025	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-					

6	I	AL - Compras.gov.br	25 Litro	R\$ 6,5000	16/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000 Litro	R\$ 5,9900	13/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36 Litro	R\$ 5,4600	26/12/2024	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	20 Litro	R\$ 5,4000	13/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	7128 Litro	R\$ 5,9700	29/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 7,2000	22/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 5,8000	21/11/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 5,5000	08/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000 Litro	R\$ 6,4200	29/10/2024	Sim

Paraná Municipal
Fls.: 202
Ass.: Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331905 - Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental , Características Adicionais: Não Contenha Cfc	Frasco 360 Mililitro	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 17,2400	R\$ 17,7325	R\$ 17,6700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 2,5789% Desvio Padrão: 0,4573 Maior Preço: R\$ 18,3500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Frasco 360 Mililitro	R\$ 18,3500	23/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Frasco 360 Mililitro	R\$ 17,2400	05/02/2025	Sim
i3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Frasco 360 Mililitro	R\$ 17,3500	30/01/2025	Sim
i4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Frasco 360 Mililitro	R\$ 17,9900	09/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625338 - Desinfetante Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulssificante, Essência. , Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico , Teor Ativo: 0,7% (P/P) , Forma Física: Líquida , Característica Adicional: Bactericida Aromatizante Com Fragrâncias Suaves	Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 4,5000

R\$ 11,4900

R\$ 11,9700

Coeficiente de Variação: 48,0574%

Desvio Padrão: 5,5218

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: MédiaCâmara Municipal
Fis.: 

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 11,9700	12/03/2025	Sim
i2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	250	Litro	R\$ 18,0000	12/03/2025	Sim
i3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	350	Litro	R\$ 4,5000	06/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 2,0900

R\$ 2,8114

R\$ 2,2000

Coeficiente de Variação: 40,3713%

Desvio Padrão: 1,1350

Maior Preço: R\$ 5,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	240	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,1500	12/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	186	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,0900	10/02/2025	Sim
i3	I	INSTITUTO DE PREV.SOC.SER.MN. DE BOM JARDIM - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	05/02/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br	12	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,5700	23/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,9700	21/01/2025	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,2000	04/12/2024	Sim
7	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,2000	03/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

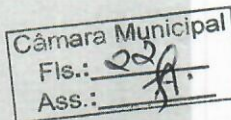
481018 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Unidade de Fornecimento

Pacote 8 Unidade

Quantidade

10



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 22,5324%

R\$ 2,4700

R\$ 3,2025

R\$ 3,0500

Desvio Padrão: 0,7216

Maior Preço: R\$ 4,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,5900	21/02/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	12	Pacote 8 Unidade	R\$ 3,5100	20/02/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	400	Pacote 8 Unidade	R\$ 2,4700	20/02/2025	Sim
i 4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Pacote 8 Unidade	R\$ 4,2400	17/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 54,4115%

R\$ 1,0000

R\$ 1,7783

R\$ 1,3550

Desvio Padrão: 0,9676

Maior Preço: R\$ 3,7900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2100	10/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,7900	06/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,0800	25/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 1,5000	05/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,0900	04/02/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,0000	23/01/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484679 - Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 17,7313	R\$ 17,7250
Coeficiente de Variação: 6,9758% Desvio Padrão: 1,2369 Maior Preço: R\$ 19,7500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,9000	12/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,0000	07/03/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,0000	07/03/2025	Sim
i 4	I	ESP-SECRETARIA DE DESENV.URB E HABITACAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 17,3000	06/03/2025	Sim
5	I	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,4500	27/02/2025	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,5000	24/02/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,9500	24/02/2025	Sim
i 8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,7500	23/02/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392302 - Solução Limpadora Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Álcool Isopropílico	Litro	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,0000	R\$ 14,4267	R\$ 14,0800
Coeficiente de Variação: 3,7971% Desvio Padrão: 0,5478 Maior Preço: R\$ 15,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

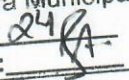
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

PREFEITURA DE BELA VISTA DO

1	I	PARAISO - PR - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 14,0800	13/09/2024	Sim
2	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	4000 Litro	R\$ 14,0000	04/09/2024	Sim
3	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	2700 Litro	R\$ 15,2000	27/06/2024	Sim

Câmara Municipal
Fls.: 24
Ass.: 

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438326 - Pano Limpeza Material: Microfibr. , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção , Aplicação: Uso Geral , Tipo: Toalha	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 10,8000	R\$ 15,0988	R\$ 13,2750
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 30,2872% Desvio Padrão: 4,5730 Maior Preço: R\$ 24,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 15,5000	14/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,0000	26/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	26/11/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 12,0000	11/11/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 14,0000	08/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,5500	02/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 10,8000	13/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	265	Unidade	R\$ 10,9400	06/06/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418506 - Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 CM, Largura: 48 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média Mediana
R\$ 6,2000 R\$ 15,9457 R\$ 9,9900

Coeficiente de Variação: 78,2180%
Desvio Padrão: 12,4724
Maior Preço: R\$ 35,4500

Câmara Municipal
Fls.: 25
Ass.: [Assinatura]

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,5000	07/03/2025	Sim
2	I	CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 6,5300	19/02/2025	Sim
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 35,4500	02/12/2024	Sim
4	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 35,4500	02/12/2024	Sim
5	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 6,5000	30/10/2024	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9,9900	25/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,2000	16/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item

301139 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca , Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume

Unidade de Fornecimento

Pacote 8 Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média Mediana
R\$ 10,0000 R\$ 14,4500 R\$ 10,7400

Coeficiente de Variação: 47,4727%
Desvio Padrão: 6,8598
Maior Preço: R\$ 26,3200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Pacote 8 Unidade	R\$ 10,0000	23/09/2024	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Pacote 8 Unidade	R\$ 26,3200	06/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 8 Unidade	R\$ 10,7400	27/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6030	Pacote 8 Unidade	R\$ 10,7400	27/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Câmara Municipal
Fls.: 269
Ass.: 19.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412918 - Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2	Fardo 1000 Folha	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,3900	R\$ 15,9000	R\$ 16,5100
Coeficiente de Variação: 6,7566% Desvio Padrão: 1,0743 Maior Preço: R\$ 16,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2317	Fardo 1000 Folha	R\$ 14,3900	17/03/2025	Sim
2	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	700	Fardo 1000 Folha	R\$ 16,5100	06/06/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	20	Fardo 1000 Folha	R\$ 16,8000	25/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
259298 - Removedor Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral , Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17% , Teor Acidez: Ph De 13 A 14% , Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água	Bombona 5 Litro	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 29,6000	R\$ 37,1110	R\$ 37,0000
Coeficiente de Variação: 13,8746% Desvio Padrão: 5,1490 Maior Preço: R\$ 44,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Bombona 5 Litro	R\$ 29,6900	12/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	750	Bombona 5 Litro	R\$ 29,6000	31/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	50	Bombona 5 Litro	R\$ 44,0000	21/01/2025	Sim
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	180	Bombona 5 Litro	R\$ 42,9500	04/12/2024	Sim

i 5	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10 Bombona 5 Litro	R\$ 35,3400	24/10/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12 Bombona 5 Litro	R\$ 36,0000	13/08/2024	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	500 Bombona 5 Litro	R\$ 38,0000	13/08/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Bombona 5 Litro	R\$ 42,0000	12/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Bombona 5 Litro	R\$ 41,3900	03/06/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Bombona 5 Litro	R\$ 32,1400	16/04/2024	Sim

Câmara Municipal
 Pis.: 270
 Ass.: 5

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
298406 - Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade		Embalagem 5 Unidade	6
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4004%
R\$ 8,2500	R\$ 9,9482	R\$ 9,5000	Desvio Padrão: 1,3331
			Maior Preço: R\$ 13,3700
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Unidade	R\$ 8,7500	14/03/2025	Sim
2	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Unidade	R\$ 8,2500	10/03/2025	Sim
3	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	14	Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,7000	10/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Unidade	R\$ 10,7000	27/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	70	Embalagem 5 Unidade	R\$ 11,6800	20/02/2025	Sim
i 6	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Unidade	R\$ 13,3700	16/02/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	3096	Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,1600	14/02/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Unidade	R\$ 8,7500	12/02/2025	Sim
9	I	EPR-CONSÓRCIO INTERM.S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO - Compras.gov.br	45	Embalagem 5 Unidade	R\$ 8,9900	23/01/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,5000	22/01/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,0000	21/01/2025	Sim
12	I	ASSOCIAÇÃO AE ESTAD ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,9000	06/01/2025	Sim
i 13	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RN - Compras.gov.br	10	Embalagem 5 Unidade	R\$ 12,3000	26/12/2024	Sim
		ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA					

14	I	/AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	60 Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,5000	20/12/2024	Sim
15	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	24 Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,9900	17/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60 Embalagem 5 Unidade	R\$ 10,3800	17/12/2024	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	270 Embalagem 5 Unidade	R\$ 9,2000	16/12/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600612 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Alcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Pacote 1 Quilograma	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 12,0000	R\$ 14,2433	R\$ 12,1300
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 21,6319% Desvio Padrão: 3,0811 Maior Preço: R\$ 18,6000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Pacote 1 Quilograma	R\$ 18,6000	24/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,1300	12/02/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	1192	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	03/01/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420117 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado , Cor: Verde , Acidez: 8 A 9,50 , Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Teor Ativo 14 A 16 Porcento , Aroma: Erva-Doce	Galão 5 Litro	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 28,0000	R\$ 35,6633	R\$ 29,0000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 28,4289% Desvio Padrão: 10,1387 Maior Preço: R\$ 49,9900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO -

i1	I	Compras.gov.br	5 Galão 5 Litro	R\$ 49,9900	08/12/2024	Ass.:  Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2 Galão 5 Litro	R\$ 29,0000	19/07/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	10 Galão 5 Litro	R\$ 28,0000	18/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226091 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única , Largura: 39 CM, Altura: 58 C	Pacote 100 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 14,0800	R\$ 19,7075	R\$ 17,3800
Coeficiente de Variação: 30,9694% Desvio Padrão: 6,1033 Maior Preço: R\$ 29,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	12/03/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1790	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,7600	14/02/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,0800	02/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 29,9900	03/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615864 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua , Micras 06 , Normas Técnicas: Classe I Tipo B , Material: Resina Termoplástica Reciclada	Pacote 100 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,3200	R\$ 19,3400	R\$ 18,9500
Coeficiente de Variação: 13,6479% Desvio Padrão: 2,6395 Maior Preço: R\$ 22,7500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,9500	17/03/2025	Sim

2	I	SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO GOVER VALADARES - Compras.gov.br	10 Pacote 100 Unidade	R\$ 16,3200	05/09/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4 Pacote 100 Unidade	R\$ 22,7500	08/05/2024	Sim

Fls.: 30
Camara Municipal
Data: 08/05/2024
Assinatura: [Assinatura]

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372616 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta	Pacote 100 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 13,9000	R\$ 17,4843	R\$ 17,2500
Coeficiente de Variação: 16,8311% Desvio Padrão: 2,9428 Maior Preço: R\$ 25,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA /ES - Compras.gov.br	11724	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,2100	05/02/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7103	Pacote 100 Unidade	R\$ 16,6100	10/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 15,8400	06/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	22/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 14,4800	18/11/2024	Sim
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,0000	08/11/2024	Sim
7	I	CONS. REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MG - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 21,2100	30/09/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,0000	12/09/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 18,1300	05/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 20,0000	15/04/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R\$ 25,0000	05/04/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,9000	03/04/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 13,9000	03/04/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	66	Pacote 100 Unidade	R\$ 17,5000	28/03/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/03/2025 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 32
Ass.: [assinatura]

DE: CONTABILIDADE
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO CONTABIL 05/2025

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2025, as despesas com **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO JOSE MENEZES
Data: 19/03/2025 09:18:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 19/03/2025

Calculado em: 19/03/2025

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83
001 CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83
3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83
Total Geral	50.000,00	50.000,00	7.041,17	42.958,83

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/03/2025

Natureza de despesa entre: 3.90.30.00.00 e 3.90.30.00.00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/03/2025

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Documento assinado digitalmente
JAIRO JOSE MENEZES
Data: 19/03/2025 09:18:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

govib

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Date: 19/03/2025 09:18:24-0300

JAIRO JOSE MENEZES

Documento assinado digitalmente

Câmara Municipal
Fls.: 324.
Ass.: _____

Emitido por: Jairo Jose Menezes, na vers o: 5536 q

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 34/A
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

LOTE 01					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	pacote	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 6,83	R\$ 273,20
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, embalado a vácuo, certificação ABIC. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten. Embalado em pacotes de 500	R\$ 30,75	R\$ 4.920,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 354
Ass.: _____

			gramas. Marca de referência: Melitta, Três Corações, Alvorada, Bom Jesus, Pilão, Coamo ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. Registro da marca, data de validade estampada no rótulo da embalagem.		
05	caixa	140	CHÁ MATE tostado, acondicionado em caixa de 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca, data de validade impressa na embalagem de cada produto. Marcas de referência: Chá Mate Leão, Laranjeiras ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data de entrega da mercadoria.	R\$ 6,03	R\$ 844,20
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 , Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	R\$ 4,95	R\$ 148,50
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Marcas de referência: Santa Clara, Lider, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 5,70	R\$ 2.462,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.485,30	

LOTE 02					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	unidade	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual	R\$ 2,06	R\$ 1.483,20



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal

Fls.: 360

Ass.: [assinatura]

			ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.		
09	unidade	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00
10	unidade	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, copo de 200ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 0,91	R\$ 524,16
11	Pacote	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 4,29	R\$ 214,50
12	Pacote	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, atóxico, transparente ou branco. Os pacotes deverão estar lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 5,72	R\$ 457,60
13	Pacote	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, folha dupla, macio de alta qualidade, pacotes com 50 unidades, medidas mínimas de 24 cm x 22 cm, com boa capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ 2,14	R\$ 64,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.559,66	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 34
Ass.:

LOTE 03					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	unidade	12	ÁGUA SANITÁRIA, para limpeza geral. Ação desinfetante, bactericida, limpa pisos e azulejos. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Embalagem 02 litros.	R\$ 7,30	R\$ 87,60
15	unidade	10	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração 70° INPM, em embalagem de 1 litro. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.	R\$ 6,12	R\$ 61,20
16	unidade	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (Aromatizador) com essência. Fragrâncias diversas. Embalagem mínima de 360 ml. Ingredientes ativos: Composição: água, solvente, alcalizante, emulsificante, antioxidante, fragrância, preservante, coadjuvante e propelentes.	R\$ 17,73	R\$ 265,95
17	unidade	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, para desinfecção e limpeza geral. Ação bactericida, antisséptico, e germicida, contendo símbolo indicatário, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Registro no Ministério da Saúde, regulamentado pela ANVISA, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, com validade de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico de 1 litro.	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
18	unidade	30	DETERGENTE DE LOUÇAS, líquido, neutro, embalagem de 500ml, para limpar louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza. Contém tensoativo biodegradável. Marca de referência: Ype, Minuano, Limpol ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 2,81	R\$ 84,30
19	Pacote	10	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, lã de aço carbono, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e	R\$ 3,20	R\$ 32,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 38
Ass.:

			remove as sujeiras mais difíceis. Isenta de sinais de oxidação. Pacote 8 unidades.		
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, retangular, com 20 mm de espessura, antibacteriana. Embalagem 01 unidade.	R\$ 1,78	R\$ 26,70
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, eficaz contra insetos rasteiros e voadores (aranhas, baratas, moscas e mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya) Base Água, composição mínima: solventes, antioxidante, emulsificante, propelente, imiprotina, cipermetrina, embalagem contendo no mínimo 300 ml. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca referência: SBP, Raid ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 17,73	R\$ 177,30
22	unidade	80	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas. Embalagem de 01 litro.	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, microfibra, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 40cm x 60cm.	R\$ 15,10	R\$ 151,00
24	unidade	12	PANO DE PRATO 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados, com bainha, sem fiapos. Tamanho mínimo 45cm x 70cm.	R\$ 15,95	R\$ 191,40
25	Pacote	100	PAPEL HIGIÊNICO branco especial, picotado e gofrado, folha dupla, neutro, pacote com 8 rolos de 30 metros, 100% celulose virgem de alta qualidade, não reciclado. Comprimento 30m x largura 10cm.	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
26	Fardo	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com 2 dobras, Material: 100% Celulose Virgem, medida mínima, de 20 cm x 21 cm, Cor Branca, de primeira qualidade; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não poderá esfregar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto. Fardo de 1000 folhas.	R\$ 15,90	R\$ 238,50
27	unidade	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, solução de limpeza concentrada em embalagem de 5 litros, desenvolvida para a remoção eficaz de sujeira persistente e manchas diversas. Produto ideal	R\$ 37,11	R\$ 890,64

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 390
Ass.: _____

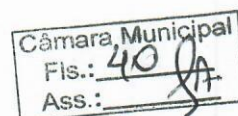
			para lavar pisos, azulejos e cerâmicas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água.		
28	Pacote	6	SABÃO EM BARRA glicerinado, neutro, de 1º qualidade, 100% biodegradáveis, pacote com 5 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 59,70
29	pacote	20	SABÃO EM PÓ , uso geral, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza, 100% biodegradáveis, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade	R\$ 14,24	R\$ 284,80
30	unidade	4	SABONETE LÍQUIDO fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso, perolado, aroma erva-doce, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 24 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	R\$ 35,66	R\$ 142,64
31	Pacote	2	SACO DE LIXO 15 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 39cm x 58cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado), suportando no mínimo 3 quilos.	R\$ 19,71	R\$ 39,42
32	Pacote	2	SACO DE LIXO 30 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 59cm x 62cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 6 quilos.	R\$ 19,34	R\$ 38,68
33	Pacote	1	SACO DE LIXO 50 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 10 micras, dimensões mínimas 64cm x 78cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 10 quilos.	R\$ 17,48	R\$ 17,48
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.537,71	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



1.3. Em regra, conforme Inc. III do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras públicas deverão buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado no que diz respeito à aplicação do princípio do parcelamento.

1.3.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

1.3.2. Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que expressa:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

1.3.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia em escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, a divisão do objeto da presente manifestação não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

1.4. As condições de fornecimento do objeto, vigência, preços, faturamento, pagamento, reajustes, obrigações, sanções, cancelamento, e foro estão contidas neste Termo de Referência - Anexo I.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.7. O objeto da aquisição é caracterizado como bens de natureza comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 41
Ass.:

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O presente Termo de Referência foi instruído nos termos da Lei 14.133/21 e de outras legislações e normas vigentes.
- 2.2 A presente aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como de gêneros alimentícios nas dependências desta Câmara Municipal de Vereadores de Palmital, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins deste Poder Legislativo.
- 2.3 Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos setores administrativos e legislativos desta Casa de Leis.
- 2.4 Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.
- 2.5 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no tópico 1.1 deste Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda.
- 2.6 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição pretendida, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas, na obtenção da aquisição para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores da Câmara Municipal.
- 2.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, disponibilizado no Portal da Transparência do endereço eletrônico da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portal-publicacoes.php>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A contratação em questão visa a aquisição de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios, a fim de atender a Câmara Municipal de Palmital-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 42
Ass.: [assinatura]

- 3.2 As instituições públicas e privadas nacionais, adotam o fornecimento de chás e cafés aos colaboradores e visitantes como forma de contribuir com a qualidade de vida e o relacionamento interpessoal, proporcionando nesse breve momento de interação entre os servidores, vereadores e visitantes melhoria significativa na percepção da cultura organizacional da instituição.
- 3.3 **A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensa de licitação, com entregas parceladas.** Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.
- 3.4 **A aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios pela Câmara Municipal, de forma parcelada dos produtos conforme demanda, tendo em vista, que o espaço é pequeno no almoxarifado para alojar os produtos.**
- 3.5 Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa e julgamento por Menor Preço por lote. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental, devem ser atendidos nos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21.
- 4.2 A empresa CONTRATADA deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.
- 4.3 A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados.

Subcontratação

- 4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto lícitado.
- 4.5 A Contratada deverá executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Palmital-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 43
Ass.: [assinatura]

Garantia da Contratação

4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.2.1. a compra se dará por entrega imediata, após o recebimento do Autorização de Compra ou documento equivalente;
- 4.2.2. o valor baixo dos itens a serem licitados;
- 4.2.3. baixo risco de não entrega por se tratar de produtos comuns no mercado;
- 4.2.4. risco moderado da exigência de garantia onerar os produtos.

Especificação da Garantia, manutenção e assistência técnica

4.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Da exigência de amostra

4.8 Não há necessidade de apresentação de amostra.

Indicação de marcas ou similaridades

4.9 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Padronização

4.10 Não há especificações a serem definidas para fins de padronização no presente caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.

5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.

5.2.1. O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 44
Ass.: [assinatura]

- 5.2.2. Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.
- 5.2.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
- 5.2.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
- 5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
- 5.4.1. Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 5.4.2. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
- 5.4.3. Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.
- 5.4.4. No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 45
Ass.: [assinatura]

- 5.5.1. A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Palmital.
- 5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referências, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
- 5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.
- 5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
- 5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Palmital, situada à rua Moises Lupion, nº 1035, centro, Palmital, Paraná, conforme agendamento prévio realizado pelo e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
- 5.10 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 5.11 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
- 5.12 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

- 5.13 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal	
Fis.:	46
Ass.:	

- 6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado através da Portaria nº 05/2025 para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato.
- 6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
- 6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 47
Ass.: [assinatura]

- 6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
- 6.5 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 07 (sete) dias corridos;
- 6.6 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
- 6.7 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 6.8 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 6.9 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 48
Ass.: [assinatura]

- 6.10 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 6.11 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.12 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
- 6.13 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.14 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.15 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante

- 6.16 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
- 6.17 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.18 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
- 6.19 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 49
Ass.: [assinatura]

- 6.20 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
- 6.21 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.22 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
- 6.23 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
- 6.24 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.25 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
- 6.26 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.27 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
- 6.28 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
- 6.29 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.30 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 6.31 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
- 6.32 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: <u>599</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

Obrigações da Contratada

- 6.33 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.34 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 6.35 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021
- 6.36 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.37 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
- 6.38 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 6.39 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 6.40 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 6.41 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
- 6.42 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>51A</u>
Ass.: <u>SA</u>

- 6.43 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
- 6.44 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
- 6.45 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
- 6.46 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.47 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
- 6.48 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.49 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 6.50 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- 6.51 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
- 6.52 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 52
Ass.: [assinatura]

- 6.53 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
- 6.54 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
- 6.55 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.56 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.57 CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Das Sanções

- 6.58 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 7.2 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
- 7.3 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
- 7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 539
Ass.: [assinatura]

limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.

- 7.5 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1 o prazo de validade;
 - 7.5.2 a data de emissão;
 - 7.5.3 os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
 - 7.5.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
 - 7.5.5 o valor a pagar; e
 - 7.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.7 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
- 7.8 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
- 7.9 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
- 7.10 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 54
Ass.: [assinatura]

- 7.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.16 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
- 7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
- 7.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- $I = (TX)$
- $I = (6/100)/365$
- $I = 0,00016438$
- TX = percentual da taxa anual (6%).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: SS
Ass.: JA

- 7.20 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
- 7.21 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito.
- 7.22 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
- 7.23 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.24 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 A forma e o critério de seleção do fornecedor será por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 22.582,67** (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) apostos na *tabela acima (tópico 1.1)*.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>549</u>
Ass.: <u>SA</u>

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo;
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo;
FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital, 24 de março de 2025.

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



Documento assinado digitalmente

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 24/03/2025 15:54:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

ANEXO II - PLANILHA DE COTAÇÃO

Consulta ao PAINEL DE PREÇOS do compras.gov.br
em conformidade ao contido no § 1º, art. 23 da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021.
DATA DA CONSULTA: 17/03 à 18/03/2025

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal 5kg	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
2	Biscoito doce tipo Maria 400g	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
3	Biscoito salgado água e sal 400g	40	R\$ 6,83	R\$ 273,20
4	Café tradicional 500g	160	R\$ 30,75	R\$ 4.920,00
5	Chá mate caixa com 25 saches	140	R\$ 6,03	R\$ 844,20
6	Filtro de papel (coador) nº 103	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
7	Leite UHT integral caixa de 1 litro	432	R\$ 5,70	R\$ 2.462,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.485,30

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Água mineral natural com gás 500ml	720	R\$ 2,06	R\$ 1.483,20
9	Água mineral natural sem gás 500ml	2400	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00
10	Água mineral natural sem gás copo 200 ml	576	R\$ 0,91	R\$ 524,16
11	Copo descartável 50ml c/100 unidades	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
12	Copo descartável 180ml c/100 unidades	80	R\$ 5,72	R\$ 457,60
13	Guardanapo de papel branco, folha dupla	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.559,66

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Água sanitária 2 litros	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
15	Alcool etílico para limpeza geral	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
16	Aromatizador de ambiente aerossol	15	R\$ 17,73	R\$ 265,95
17	Desinfetante para desinfecção de banheiros	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
18	Detergente para lavagem de louças	30	R\$ 2,81	R\$ 84,30
19	Esponja de aço para limpeza geral	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
20	Esponja para limpeza de louça dupla face	15	R\$ 1,78	R\$ 26,70
21	Inseticida de uso doméstico, aerossol	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
22	Limpador perfumado de uso geral 1 litro	80	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
23	Pano de chão para limpeza, microfibra	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
24	Pano de prato, 100% algodão branco	12	R\$ 15,95	R\$ 191,40
25	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
26	Papel toalha interfolhado com 2 dobras	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
27	Removedor de sujeira pesada	24	R\$ 37,11	R\$ 890,64
28	Sabão em barra glicerinado, neutro	6	R\$ 9,95	R\$ 59,70
29	Sabão em pó lava roupas	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80
30	Sabonete líquido, embalagem de 5 litros	4	R\$ 35,66	R\$ 142,64
31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor Preta	2	R\$ 19,71	R\$ 39,42
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor Preta	2	R\$ 19,34	R\$ 38,68
33	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor Preta	1	R\$ 17,48	R\$ 17,48
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.537,71

Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE ANDRADE
Data: 24/03/2025 16:02:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>58</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Documento de Identificação (Carteira de Identidade, CPF ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador.
- 1.9 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006, apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, além da Declaração - Anexo II.I.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>591</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
- 2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
- 2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
- 2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Não há exigências para o objeto desta licitação.

5. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO I-A e II-A.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 60
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital, ____ de _____ de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

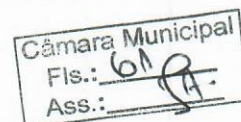
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital - Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa

_____, Estabelecida na _____, Bairro
_____, na cidade de _____,
nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Microempreendedor Individual (MEI);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Representante:

Telefone(s):

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Und.	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
05	caixa	140	CHÁ MATE Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ ()

LOTE 02					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	Garrafa 500ml	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
09	Garrafa 500ml	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 500ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
10	Copo 200ml	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
11	Pacote 100 und	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
12	Pacote 100 und	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
13	Pacote 50 und	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (_____)

LOTE 03					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	Garrafa 02 litros	12	ÁGUA SANITÁRIA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
15	litro	10	ÁLCOOL ETÍLICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
16	Frasco 360ml	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
17	litro	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
18	Frasco 500ml	30	DETERGENTE DE LOUÇAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
19	Pacote 08 unidades	10	ESPONJA DE AÇO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
22	litro	80	LIMPADOR PERFUMADO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
24	unidade	12	PANO DE PRATO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
25	Pacote 8 rolos	100	PAPEL HIGIÊNICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
26	Fardo 1000 folhas	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
27	Galão 5 litros	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$

28	Pacote 05 unidades	6	SABÃO EM BARRA Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
29	01 quilo	20	SABÃO EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
30	Galão 5 litros	4	SABONETE LÍQUIDO Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
31	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 15 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
32	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 30 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
33	Pacote 100 unidades	1	SACO DE LIXO 50 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (_____)

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE** ____/____/2025.
- 5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 90 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, ____ de _____ de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 65
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A XXX (NOME DO CONTRATADO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente SALETE APARECIDA DE LIMA, portadora da Matrícula Funcional nº 2000022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 Objeto da contratação:

LOTE 01					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	pacote	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso,	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 66
Ass.: [assinatura]

			forneceador, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.		
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, forneceador, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, embalado a vácuo, certificação ABIC. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten. Embalado em pacotes de 500 gramas. Marca de referência: Melitta, Três Corações, Alvorada, Bom Jesus, Pilão, Coamo ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. Registro da marca, data de validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
05	caixa	140	CHÁ MATE tostado, acondicionado em caixa de 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca, data de validade impressa na embalagem de cada produto. Marcas de referência: Chá Mate Leão, Laranjeiras ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data de entrega da mercadoria.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 , Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Marcas de referência: Santa Clara, Lider, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ xx,xx	



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal

Fis.: 67

Ass.: [assinatura]

LOTE 02					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	unidade	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
09	unidade	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
10	unidade	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em embalagem descartável transparente pet, copo de 200ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
11	Pacote	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
12	Pacote	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml , atóxico, transparente ou branco. Os pacotes deverão estar lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
13	Pacote	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , folha dupla, macio de alta qualidade, pacotes com 50 unidades, medidas mínimas de 24 cm x 22 cm, com boa capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ xx,xx	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 68
Ass.: [assinatura]

LOTE 03					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	unidade	12	ÁGUA SANITÁRIA , para limpeza geral. Ação desinfetante, bactericida, limpa pisos e azulejos. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Embalagem 02 litros.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
15	unidade	10	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração 70° INPM, em embalagem de 1 litro. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
16	unidade	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (Aromatizador) com essência. Fragrâncias diversas. Embalagem mínima de 360 ml. Ingredientes ativos: Composição: água, solvente, alcalizante, emulsificante, antioxidante, fragrância, preservante, coadjuvante e propelentes.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
17	unidade	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS , para desinfecção e limpeza geral. Ação bactericida, antisséptico, e germicida, contendo símbolo indicatório, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Registro no Ministério da Saúde, regulamentado pela ANVISA, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, com validade de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico de 1 litro.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
18	unidade	30	DETERGENTE DE LOUÇAS , líquido, neutro, embalagem de 500ml, para limpar louças, painéis, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza. Contém tensoativo biodegradável. Marca de referência: Ype, Minuano, Limpol ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
19	Pacote	10	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, lã de aço carbono, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Isenta de sinais de oxidação. Pacote 8 unidades.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE , de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, retangular, com 20 mm de espessura, antibacteriana. Embalagem 01 unidade.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL , eficaz contra insetos rasteiros e voadores (aranhas, baratas, moscas e mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya) Base Água, composição mínima: solventes, antioxidante, emulsificante, propelente, imiprotrina, cipermetrina, embalagem	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 69
Ass.: [assinatura]

			contendo no mínimo 300 ml. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca referência: SBP, Raid ou equivalente ou superior qualidade.		
22	unidade	80	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas. Embalagem de 01 litro.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA , microfibra, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 40cm x 60cm.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
24	unidade	12	PANO DE PRATO 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados, com bainha, sem fiapos. Tamanho mínimo 45cm x 70cm.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
25	Pacote	100	PAPEL HIGIÊNICO branco especial, picotado e gofrado, folha dupla, neutro, pacote com 8 rolos de 30 metros, 100% celulose virgem de alta qualidade, não reciclado. Comprimento 30m x largura 10cm.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
26	Fardo	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , com 2 dobras, Material: 100% Celulose Virgem, medida mínima, de 20 cm x 21 cm, Cor Branca, de primeira qualidade; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não poderá esfregar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto. Fardo de 1000 folhas.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
27	unidade	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS , solução de limpeza concentrada em embalagem de 5 litros, desenvolvida para a remoção eficaz de sujeira persistente e manchas diversas. Produto ideal para lavar pisos, azulejos e cerâmicas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
28	Pacote	6	SABÃO EM BARRA glicerinado, neutro, de 1ª qualidade, 100% biodegradáveis, pacote com 5 und.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
29	pacote	20	SABÃO EM PÓ , uso geral, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza, 100% biodegradáveis, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
30	unidade	4	SABONETE LÍQUIDO fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso, perolado, aroma erva-doce, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 24 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 308
Ass.: [assinatura]

31	Pacote	2	SACO DE LIXO 15 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 39cm x 58cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado), suportando no mínimo 3 quilos.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
32	Pacote	2	SACO DE LIXO 30 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 59cm x 62cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 6 quilos.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
33	Pacote	1	SACO DE LIXO 50 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 10 micras, dimensões mínimas 64cm x 78cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 10 quilos.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ xx,xx	

- 1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.4.2 O Aviso de Contratação Direta;
 - 1.4.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e
 - 1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

- 1.5 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 31
Ass.:

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 10.13 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

- 5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
- 5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
- 5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
- 5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.
- 5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
- 5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
- 5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
- 5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
- 5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 22
Ass.: [assinatura]

- 5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Palmital.
- 5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I - Termo de Referência, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.
- 5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.
- 5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
- 5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Palmital, situada à rua Moises Lupion, nº 1035, centro, Palmital, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3657-1426 ou pelo e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
- 5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
- 5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
- 5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

- 5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

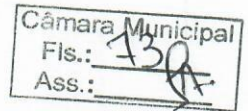
6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

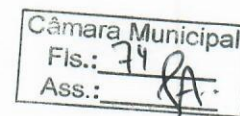


- 6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado através da Portaria nº 05/2025 para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato.
- 6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
- 6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).
- 6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
 - 6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 07 (sete) dias corridos;
 - 6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
- 6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 75
Ass.: [assinatura]

- 6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Obrigações da Contratante

- 6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
- 6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
- 6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
- 6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
- 6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
- 6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
- 6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 76
Ass.: [assinatura]

- 6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.
- 6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
- 6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
- 6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada

- 6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021
- 6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
- 6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 77
Ass.: [assinatura]

- 6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
- 6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
- 6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
- 6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
- 6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
- 6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

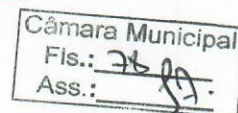
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
- 6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
- 6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
- 6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
- 6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.55 CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

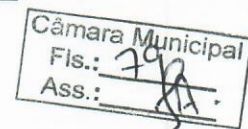
7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
 - 7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
 - 7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
- 7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
- 7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.3.1 o prazo de validade;
 - 7.3.2 a data de emissão;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.3.3 os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
- 7.3.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
- 7.3.5 o valor a pagar; e
- 7.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
 - 7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
- 7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
- 7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
- 7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
- 7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- EM= I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I =(TX)
I =(6/100)/365
I = 0,00016438
TX = percentual da taxa anual (6%).
- 7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
- 7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.
- 7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
- 8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 820
Ass.: [assinatura]

9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.3.3 Indenizações e multas.

9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO - 01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE - 001 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:
- 13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
- 13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>549</u>
Ass.: <u>[assinatura]</u>

13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.

13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS

14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2025 até o dia 07/04/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: [camarapalmitalpr@gmail](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 86
Ass.: [assinatura]

Processo Administrativo nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados conforme tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	pacote	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos,	R\$ 6,83	R\$ 273,20

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 870A
Ass.: [assinatura]

			acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.		
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, embalado a vácuo, certificação ABIC. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten. Embalado em pacotes de 500 gramas. Marca de referência: Melitta, Três Corações, Alvorada, Bom Jesus, Pilão, Coamo ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. Registro da marca, data de validade estampada no rótulo da embalagem.	R\$ 30,75	R\$ 4.920,00
05	caixa	140	CHÁ MATE tostado, acondicionado em caixa de 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca, data de validade impressa na embalagem de cada produto. Marcas de referência: Chá Mate Leão, Laranjeiras ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data de entrega da mercadoria.	R\$ 6,03	R\$ 844,20
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 , Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	R\$ 4,95	R\$ 148,50
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Marcas de referência: Santa Clara, Lider, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 5,70	R\$ 2.462,40
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 9.485,30	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: RS
Ass.: SA

LOTE 02					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
08	unidade	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 2,06	R\$ 1.483,20
09	unidade	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00
10	unidade	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, copo de 200ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	R\$ 0,91	R\$ 524,16
11	Pacote	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 4,29	R\$ 214,50
12	Pacote	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, atóxico, transparente ou branco. Os pacotes deverão estar lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	R\$ 5,72	R\$ 457,60

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 890
Ass.: [assinatura]

13	Pacote	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , folha dupla, macio de alta qualidade, pacotes com 50 unidades, medidas mínimas de 24 cm x 22 cm, com boa capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	R\$ 2,14	R\$ 64,20
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.559,66	

LOTE 03					
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	unidade	12	ÁGUA SANITÁRIA , para limpeza geral. Ação desinfetante, bactericida, limpa pisos e azulejos. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Embalagem 02 litros.	R\$ 7,30	R\$ 87,60
15	unidade	10	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração 70° INPM, em embalagem de 1 litro. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses da entrega.	R\$ 6,12	R\$ 61,20
16	unidade	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (Aromatizador) com essência. Fragrâncias diversas. Embalagem mínima de 360 ml. Ingredientes ativos: Composição: água, solvente, alcalizante, emulsificante, antioxidante, fragrância, preservante, coadjuvante e propelentes.	R\$ 17,73	R\$ 265,95
17	unidade	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS , para desinfecção e limpeza geral. Ação bactericida, antisséptico, e germicida, contendo símbolo indicatório, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Registro no Ministério da Saúde, regulamentado pela ANVISA, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, com validade de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico de 1 litro.	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00
18	unidade	30	DETERGENTE DE LOUÇAS , líquido, neutro, embalagem de 500ml, para limpar louças, painéis, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e	R\$ 2,81	R\$ 84,30

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 90
Ass.: [assinatura]

			alto poder de limpeza. Contém tensoativo biodegradável. Marca de referência: Ype, Minuano, Limpol ou equivalente ou superior qualidade.		
19	Pacote	10	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, lã de aço carbono, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Isenta de sinais de oxidação. Pacote 8 unidades.	R\$ 3,20	R\$ 32,00
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE , de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, retangular, com 20 mm de espessura, antibacteriana. Embalagem 01 unidade.	R\$ 1,78	R\$ 26,70
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL , eficaz contra insetos rasteiros e voadores (aranhas, baratas, moscas e mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya) Base Água, composição mínima: solventes, antioxidante, emulsificante, propelente, imiprotrina, cipermetrina, embalagem contendo no mínimo 300 ml. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca referência: SBP, Raid ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 17,73	R\$ 177,30
22	unidade	80	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas. Embalagem de 01 litro.	R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA , microfibra, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 40cm x 60cm.	R\$ 15,10	R\$ 151,00
24	unidade	12	PANO DE PRATO 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados, com bainha, sem fiapos. Tamanho mínimo 45cm x 70cm.	R\$ 15,95	R\$ 191,40
25	Pacote	100	PAPEL HIGIÊNICO branco especial, picotado e gofrado, folha dupla, neutro, pacote com 8 rolos de 30 metros, 100% celulose virgem de alta qualidade, não reciclado. Comprimento 30m x largura 10cm.	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
26	Fardo	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , com 2 dobras, Material: 100% Celulose Virgem, medida mínima, de 20 cm x 21 cm, Cor Branca, de primeira qualidade; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não	R\$ 15,90	R\$ 238,50

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal

Fls.: 01

Ass.: [assinatura]

			poderá esfarelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto. Fardo de 1000 folhas.		
27	unidade	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS , solução de limpeza concentrada em embalagem de 5 litros, desenvolvida para a remoção eficaz de sujeira persistente e manchas diversas. Produto ideal para lavar pisos, azulejos e cerâmicas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água.	R\$ 37,11	R\$ 890,64
28	Pacote	6	SABÃO EM BARRA glicerinado, neutro, de 1º qualidade, 100% biodegradáveis, pacote com 5 unidades.	R\$ 9,95	R\$ 59,70
29	pacote	20	SABÃO EM PÓ , uso geral, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza, 100% biodegradáveis, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade	R\$ 14,24	R\$ 284,80
30	unidade	4	SABONETE LÍQUIDO fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso, perolado, aroma erva-doce, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 24 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	R\$ 35,66	R\$ 142,64
31	Pacote	2	SACO DE LIXO 15 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 39cm x 58cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado), suportando no mínimo 3 quilos.	R\$ 19,71	R\$ 39,42
32	Pacote	2	SACO DE LIXO 30 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 59cm x 62cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 6 quilos.	R\$ 19,34	R\$ 38,68
33	Pacote	1	SACO DE LIXO 50 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 10 micras, dimensões mínimas 64cm x 78cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 10 quilos.	R\$ 17,48	R\$ 17,48
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 6.537,71	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

GNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 920
Ass.: [assinatura]

- 1.3 Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL

- 2.1 Poderão participar desta Dispensa Presencial pessoa física ou jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação direta.
- 2.2 O interessado, pessoa física ou jurídica, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará sua proposta de preço para o e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou a protocolará na secretaria da Câmara Municipal de Palmital-PR, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.4 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.5.1 que não atendam às condições desta Contratação Direta, Aviso e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 93
Ass.: [assinatura]

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.5 sociedades cooperativas.

2.5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A contratação será dividida em lotes conforme tabela acima. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 94
Ass.: 

- 3.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 A proposta deverá ser ofertada pelo valor total de cada lote.
- 4.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
- 4.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 95
Ass.: [assinatura]

- 5.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>968</u>
Ass.: <u>SA</u>

- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado na apresentação das propostas.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF (níveis II, III e IV), verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa de licitação;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>911</u>
Ass.: <u>SA</u>

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <i>98</i>
Ass.: <i>[assinatura]</i>

- 6.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 99
Ass.: [assinatura]

7.5 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 100A
Ass.: SA

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Advertência** pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 101
Ass.: [assinatura]

- 8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 102
Ass.: [assinatura]

- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.12.2 ANEXO II - Planilha de Cotação;
 - 9.12.3 ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.12.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.
 - 9.12.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato;


Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

Câmara Municipal de Palmital, 26 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 1030
Ass.: [assinatura]

PARACER JURÍDICO Nº 23/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. RESPEITO AOS LIMITES DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133/2021. LEGALIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento de análise da legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência).

Os produtos a serem adquiridos tem como objetivo suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Palmital, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos.

ANÁLISE JURÍDICA:

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica do objeto da contratação. Ou seja, a necessidade ou não de contratação é matéria não afeta à competência dessa Assessoria.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos para a contratação por dispensa de licitação, bem como os documentos necessários para tanto.

No artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, são listadas as hipóteses legais em que a Administração Pública não está obrigada a instaurar o processo licitatório para suas contratações. Confira-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ Vigência
- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)~~ ~~(Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ Vigência

Na presente demanda, a contratação deve se enquadrar na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 104
Ass.: [assinatura]

Importante dizer que o valor de R\$ 50.000,00 para a dispensa foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023 para R\$ 59.96,02 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e dois centavos).

O enquadramento legal da contratação no disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 exige - além do cumprimento do valor ao limite citado - a verificação de que não se está diante de contratações separadas de produtos/serviços de mesma natureza: o chamado fracionamento ilegal do objeto.

Desse modo, o valor do bem/serviço a ser adquirido deve ser considerado no contexto do exercício financeiro, a fim de que se demonstre que não foram feitas outras contratações da mesma natureza, pois é o somatório dessa despesa que deve respeitar o limite legal para a dispensa.

Assim, a pretensa contratação está enquadrada na hipótese do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por dispensa.

Por fim, sob o ponto de vista formal, o presente processo precisar estar instruído com os documentos necessários para a dispensa, nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
- termo de referência ou projeto básico; -

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 105
Ass.: <i>[assinatura]</i>

estimativa de despesa, com a demonstração dos valores unitários e totais, - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; autorização da autoridade competente.

Apesar de não haver a análise de riscos no caso concreto, é relevante destacar que tal ausência é justificada que dispensa prevista no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Explicando, conforme já exposto, o Decreto 11.871/2023 atualizou para R\$ 59.906,02 a quantia de dispensa disposta no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, já houve a autorização da autoridade competente para a contratação, requisito essencial e informação de disponibilidade orçamentária.

Por fim, quanto ao respeito da impessoalidade, nota-se que, diligentemente, foi disponibilizado o Aviso de Dispensa Eletrônica em que se descreve precisamente como será feita a escolha da empresa a ser contratada.

Assim, inexistem reparos a serem destacados, estando o processo apto ao prosseguimento.

CONCLUSÃO:

Portanto, opina-se pela legalidade de contratação, por dispensa de licitação, fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Palmital, 24 de março de 2025.

[assinatura]
FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

Aviso de Contratação Direta nº 4/2025

Câmara Municipal
Fis.: 106
Ass.: J.A.

Última atualização 26/03/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** PALMITAL CAMARA DE VEREADORES **Unidade compradora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/04/2025 15:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77778660000122-1-000006/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITALPR.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.582,67

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA E LIMPEZA	26/03/2025	Aviso de Contratação Direta
TERMO DE REFERÊNCIA	26/03/2025	Termo de Referência
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS	26/03/2025	Outros Documentos
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	26/03/2025	Outros Documentos
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	26/03/2025	Outros Documentos

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

Camara Municipal
Fis.: 19
Ass.: 19

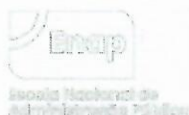
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 531 - PÁGINA 04



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo nº 06/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2025 até o dia 07/04/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



SALETE APARECIDA
DE LIMA MATCHULA
035.773.379-74

Emitido por: AC SOLUTI
Multipla v5

Data: 26/03/2025

Relatório de Gestão Fiscal

REPASSES EFETUADOS UVEPAR
- A partir de 2017

SESSÕES

ATAS DAS SESSÕES

FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

PAUTA DAS SESSÕES

LEGISLAÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR

EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL-PR.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
PALMITAL

Dispensa 004/2025

Situação: Em Andamento

Processo: 06

Prazo Limite para Protocolo dos Envelopes: 07/04/2025 - 15:00h

Data de Abertura: 26/03/2025

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Anexos:

- ANEXO I - TERMO_DE_REFERENCIA
- ANEXO II - PLANILHA_DE_COTACAO
- ANEXO III - DOCUMENTACAO HABILITACAO
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS
- ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
- AVISO DE DISPENSA
- esProposta.exe

Salve o arquivo no local de sua preferência, execute-o como faz para abrir qualquer aplicativo, com ele aberto na tela indique o arquivo da proposta que baixou pelo protocolo do Edital e pode iniciar o preenchimento.

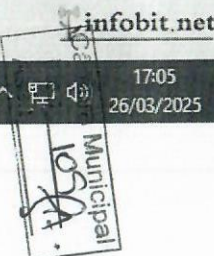
Caso não consiga baixar o arquivo executável, segue o link para baixar o arquivo em formato zip, nesse caso será necessário descompactar o arquivo antes de executar o aplicativo.

Última Atualização: Quarta-feira, 26 Março 2025, 17:00h

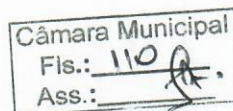
Pesquisar

26°C Pred ensolarado

17:05
26/03/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

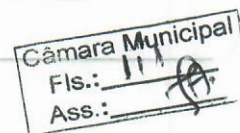
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
26/03/2025 até o dia 07/04/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:90D52588

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/03/2025. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Solicitação de Proposta - Dispensa de Licitação nº 04/2025**

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com>

27 de março de 2025 às 09:39

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
26/03/2025 até o dia 07/04/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moisés Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

4 anexos

-  **AVISO DE DISPENSA.pdf**
324K
-  **ANEXO I - TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf**
383K
-  **ANEXO III - DOCUMENTACAO HABILITACAO.pdf**
184K
-  **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf**
170K

Solicitação de Proposta - Dispensa de Licitação nº 04/2025

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: supernagahi@hotmail.com

27 de março de 2025 às 09:43

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
26/03/2025 até o dia 07/04/2025
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moisés Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

4 anexos

-  **AVISO DE DISPENSA.pdf**
324K
-  **ANEXO I - TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf**
383K
-  **ANEXO III - DOCUMENTACAO HABILITACAO.pdf**
184K
-  **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf**
170K

Solicitação de Proposta - Dispensa de Licitação nº 04/2025.

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: nopontoloja34@gmail.com

27 de março de 2025 às 10:04

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2025 até o dia 07/04/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moisés Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:

<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

4 anexos

 **AVISO DE DISPENSA.pdf**
324K

 **ANEXO I - TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf**
383K

 **ANEXO III - DOCUMENTACAO HABILITACAO.pdf**
184K

 **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf**
170K

Solicitação de Proposta - Dispensa de Licitação nº 04/2025

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: mendespalmital@gmail.com

27 de março de 2025 às 15:05

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 22.582,67 (vinte e dois mil, quinhentos e oito e dois reais e sessenta e sete centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

26/03/2025 até o dia 07/04/2025

Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moisés Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, até a data e horário limite, OU AINDA,

Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:

<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>

ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

4 anexos

 **AVISO DE DISPENSA.pdf**
324K

 **ANEXO I - TERMO_DE_REFERENCIA_assinado.pdf**
383K

 **ANEXO III - DOCUMENTACAO HABILITACAO.pdf**
184K

 **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.pdf**
170K

Solicitação de Proposta - Dispensa de Licitação nº 04/2025

Katia Satye Nagahi <katiasatye@hotmail.com>

7 de abril de 2025 às 10:07

Para: "camarapalmitalpr@gmail.com" <camarapalmitalpr@gmail.com>

Bom dia...

Seguem os documentos

CND ESTADUAL

CND FEDERAL

CND FGTS

CND TRABALHISTA

CND SIMPLIFICADA

CICAD

CNPJ

CONTARTO SOCIAL

NEGATIVA MUNICIPAL

PROPOSTA



Não contém vírus.www.avg.com

9 anexos**cnpj nagahi.pdf**
105K**CICAD - Supermercado Nagahi.pdf**
323K**CND ESTADUAL 3-7-25.pdf**
79K**CND FEDERAL 18-8-25.pdf**
66K**cnd fgts 14-4-25.pdf**
105K**abril de 2025.pdf**
1285K**CND TRABALHISTA 29-9-24.pdf**
654K**3º -TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf**
1066K**Documentos Câmara de Vereadores.pdf**
1704K

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: Supermercado Nogahi Ltda
CNPJ: 12.354.477/0001
E-mail: supernogahi@hotmail.com
Endereço: Av. Moisés Lupion, n° 759
CEP: 85270-000
Representante: Mário B. Nogahi Telefone(s): (42) 991270121

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Und.	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Alto Alentejo	R\$ 18.99	R\$ 569.70
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Paroti	R\$ 5.99	R\$ 239.60
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Paroti	R\$ 5.99	R\$ 239.60
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Ceomo	R\$ 29.90	R\$ 4.784.00
05	caixa	140	CHÁ MATE Conforme Anexo I - Termo de Referência	mate leão	R\$ 4.50	R\$ 630.00
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 Conforme Anexo I - Termo de Referência	Brigitte	R\$ 3.70	R\$ 111.00
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA Conforme Anexo I - Termo de Referência	Lider	R\$ 5.69	R\$ 2.458.08
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	9.031.98

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ *noventa mil e trinta um reais e noventa e oito centavos*

LOTE 02						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	Garrafa 500ml	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Sperre</i>	R\$ 1,99	R\$ 1432,80
09	Garrafa 500ml	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 500ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Sperre</i>	R\$ 1,55	R\$ 3720,00
10	Copo 200ml	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Sperre</i>	R\$ 0,90	R\$ 518,40
11	Pacote 100 und	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Frutal</i>	R\$ 2,89	R\$ 144,50
12	Pacote 100 und	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Frutal</i>	R\$ 4,99	R\$ 399,20
13	Pacote 50 und	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>maxim</i>	R\$ 2,09	R\$ 627,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	6.277,60

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ *seis mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos*

LOTE 03						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Garrafa 02 litros	12	ÁGUA SANITÁRIA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Alcoa</i>	R\$ 7,25	R\$ 87,00
15	litro	10	ÁLCOOL ETÍLICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Do Cobo</i>	R\$ 5,69	R\$ 56,90
16	Frasco 360ml	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Glaide</i>	R\$ 14,99	R\$ 224,85
17	litro	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>VPR</i>	R\$ 8,49	R\$ 849,00
18	Frasco 500ml	30	DETERGENTE DE LOUÇAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>VPR</i>	R\$ 2,79	R\$ 83,70
19	Pacote 08 unidades	10	ESPONJA DE AÇO Conforme Anexo I - Termo de Referência	<i>Bombril</i>	R\$ 2,49	R\$ 24,90

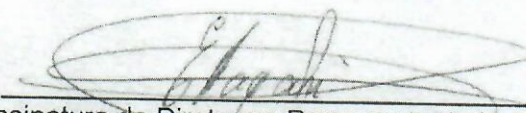
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Facile	R\$ 1.75	R\$ 26,25
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	588	R\$ 17,49	R\$ 174,90
22	litro	80	LIMPADOR PERFUMADO Conforme Anexo I - Termo de Referência	G. Sol	R\$ 8,99	R\$ 719,20
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	alindo	R\$ 14,29	R\$ 142,90
24	unidade	12	PANO DE PRATO Conforme Anexo I - Termo de Referência	alindo	R\$ 8,50	R\$ 102,00
25	Pacote 8 rolos	100	PAPEL HIGIÊNICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	milli	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
26	Fardo 1000 folhas	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Vivobal	R\$ 13,50	R\$ 202,50
27	Galão 5 litros	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Perfeto	R\$ 36,50	R\$ 876,00
28	Pacote 05 unidades	6	SABÃO EM BARRA Conforme Anexo I - Termo de Referência	Albas	R\$ 9,95	R\$ 59,70
29	01 quilo	20	SABÃO EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	G. Sol	R\$ 8,99	R\$ 179,80
30	Galão 5 litros	4	SABONETE LÍQUIDO Conforme Anexo I - Termo de Referência	Superballe	R\$ 33,80	R\$ 135,20
31	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 15 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Sutlixco	R\$ 19,33	R\$ 38,66
32	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 30 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Sutlixco	R\$ 19,33	R\$ 38,66
33	Pacote 100 unidades	1	SACO DE LIXO 50 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	Sutlixco	R\$ 17,48	R\$ 17,48
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	5.338,60

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 07/04/2025.
- 5) Validade da Proposta: 07/04/25 - 07/07/25 (no mínimo 90 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, 07 de Abril de 2025.



(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

documentos para dispensa de licitação e tomada de preços

Supermercado Trento <atrentosupermercado@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

5 de abril de 2025 às 14:31

--
Supermercado Trento
(42) 3657 1251
Palmital/Paraná

11 anexos

 **CND Municipal - A.Trento (1).pdf**
9K

 **CND Estadual - Atrento.pdf**
25K

 **Contrato Social (1).pdf**
2670K

 **CND Federal - A.Trento.pdf**
76K

 **CICAD - A.Trento.pdf**
305K

 **Certidão Falencia.pdf**
138K

 **sicredi_1743800211055.pdf**
61K

 **CRF FGTS - A.Trento.pdf**
82K

 **CNPJ A.TRENT0.pdf**
110K

 **CND Trabalhista - A.trento.pdf**
85K

 **CND Municipal - A.Trento.pdf**
9K

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal
Fls.: 1219
Ass.: A.

Denominação Social: A TRÊS SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23 230 895 0001-56
E-mail: ATRESUPERMERCADOS.MAIL.COM
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511
CEP: 85270 000
Representante:

Telefone(s): 42 9 9105 1251

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Und.	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>CERTANO</u>	R\$ <u>18,49</u>	R\$ <u>554,70</u>
02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>NINKA</u>	R\$ <u>4,99</u>	R\$ <u>199,60</u>
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>NINKA</u>	R\$ <u>5,09</u>	R\$ <u>203,60</u>
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>COOMO</u>	R\$ <u>29,99</u>	R\$ <u>4798,40</u>
05	caixa	140	CHÁ MATE Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>MATE LGAO</u>	R\$ <u>4,39</u>	R\$ <u>614,60</u>
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>BRIGITA</u>	R\$ <u>4,59</u>	R\$ <u>137,70</u>
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA Conforme Anexo I - Termo de Referência	<u>SANTA CLARA</u>	R\$ <u>5,49</u>	R\$ <u>2371,68</u>
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ <u>8880,28</u>	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E)
VINTE E OITO CENTAVOS

LOTE 02						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	Garrafa 500ml	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	ARQUALIFE	R\$ 1,68	R\$ 1216,80
09	Garrafa 500ml	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 500ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	ARQUALIFE	R\$ 1,34	R\$ 3216,00
10	Copo 200ml	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ml Conforme Anexo I - Termo de Referência	ARQUALIFE	R\$ 0,91	R\$ 524,16
11	Pacote 100 und	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	DIVINA MESA	R\$ 3,58	R\$ 179,50
12	Pacote 100 und	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, Conforme Anexo I - Termo de Referência	FENPLAST	R\$ 5,68	R\$ 455,20
13	Pacote 50 und	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	TRAP.COS	R\$ 1,38	R\$ 41,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5632,36	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (CINCO MIL, SESENTOS E TRINTA E TRÊS)
REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

LOTE 03						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Garrafa 02 litros	12	ÁGUA SANITÁRIA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	DA ILHA	R\$ 7,28	R\$ 87,48
15	litro	10	ÁLCOOL ETÍLICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	SUPERA VALS	R\$ 5,21	R\$ 52,10
16	Frasco 360ml	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL Conforme Anexo I - Termo de Referência	GLADES	R\$ 16,98	R\$ 254,85
17	litro	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	PUNHO BRIL	R\$ 9,38	R\$ 938,00
18	Frasco 500ml	30	DETERGENTE DE LOUÇAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	YPE	R\$ 2,68	R\$ 80,70
19	Pacote 08 unidades	10	ESPONJA DE AÇO Conforme Anexo I - Termo de Referência	SEM BRIL	R\$ 2,78	R\$ 27,80

20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, Conforme Anexo I - Termo de Referência	ASSOLUN	R\$ 1,18	R\$ 17,85
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL, Conforme Anexo I - Termo de Referência	MAT INSET	R\$ 14,88	R\$ 148,80
22	litro	80	LIMPADOR PERFUMADO Conforme Anexo I - Termo de Referência	GIACA	R\$ 6,38	R\$ 511,20
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, Conforme Anexo I - Termo de Referência	NOTZ	R\$ 10,58	R\$ 105,80
24	unidade	12	PANO DE PRATO Conforme Anexo I - Termo de Referência	VIA PRATO	R\$ 10,38	R\$ 124,68
25	Pacote 8 rolos	100	PAPEL HIGIÊNICO Conforme Anexo I - Termo de Referência	MILI	R\$ 11,88	R\$ 1188,00
26	Fardo 1000 folhas	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, Conforme Anexo I - Termo de Referência	ALPHAS	R\$ 13,48	R\$ 202,35
27	Galão 5 litros	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	CRIVIALI	R\$ 33,90	R\$ 813,60
28	Pacote 05 unidades	6	SABÃO EM BARRA Conforme Anexo I - Termo de Referência	PROGTA	R\$ 9,78	R\$ 58,74
29	01 quilo	20	SABÃO EM PÓ, Conforme Anexo I - Termo de Referência	BRILHANTE	R\$ 13,58	R\$ 271,80
30	Galão 5 litros	4	SABONETE LÍQUIDO Conforme Anexo I - Termo de Referência	PREMISSA	R\$ 29,98	R\$ 119,96
31	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 15 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	SUPRA	R\$ 17,98	R\$ 35,98
32	Pacote 100 unidades	2	SACO DE LIXO 30 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	SUPRA	R\$ 17,98	R\$ 35,98
33	Pacote 100 unidades	1	SACO DE LIXO 50 LITROS, Conforme Anexo I - Termo de Referência	SUPRA	R\$ 17,38	R\$ 17,38
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5106,36	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ (CINCO MIL, CENTO E SESSIS REAIS E)
 + CINZA E SESSIS CENTAVOS

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2025.
- 5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 90 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, 07 de Abril de 2025.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa A. Trento Supermercado Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.230.895/0001-56, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Anielli Trento, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ANIELLI
TRENTO:065012
60922

Assinado de forma digital
por ANIELLI
TRENTO:06501260922
Dados: 2025.04.08 10:59:42
-03'00'

Palmital, 08 de Abril de 2025.

Anielli Trento



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 126
Ass.: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo nº 06/2025

ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmital – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa A. Trento Supermercado Ltda Estabelecida na rua Jose Basilio de Oliveira nº 511, Bairro Centro, na cidade de Palmital, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Microempreendedor Individual (MEI);
() Outras.

DAVI AUGUSTO
LIKES:411335369
72

Assinado de forma digital
por DAVI AUGUSTO
LIKES:41133536972
Dados: 2025.04.08 10:57:31
-03'00'

Palmital, 08 de Abril de 2025.

Davi Augusto Likes
CRC: PR 024978/O-3

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Câmara Municipal
Fls.: 127
Ass.: 

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. nº. 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

Câmara Municipal
Fls.: 128
Ass.: [assinatura]

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia ANIELLI TRENTO, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

Câmara Municipal
Fls.: 129
Ass.:

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Câmara Municipal
Fls.: 1309
Ass.: *HA*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

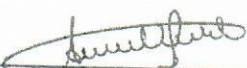
Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

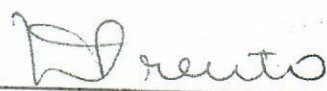
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.



ANIELLI TRENTO





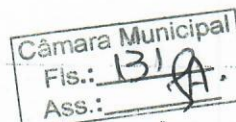
DIRLENE HULSE TRENTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



6J1Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0sZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada
de ANIELLI TRENTA *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h
Em Testº Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

0J1Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: 0RGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRLENE HULSE TRENTA *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h
Em Testº Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal
Fls.: 132
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.230.895/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/09/2015

NOME EMPRESARIAL

A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADO TRENTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA

NÚMERO
511

COMPLEMENTO

CEP

85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/09/2015

MO- DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 20/05/2024 às 17:22:35 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal
Fis.: B30
Ass.: GA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:35 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **C0EB.CF56.B9B4.7B2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal

Fis.: 134

Ass.: A.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.230.895/0001-56
Razão Social: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220552335761808

Informação obtida em 03/04/2025 17:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Câmara Municipal
Fls.: 135A
Ass.: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.230.895/0001-56
Certidão nº: 19196060/2025
Expedição: 03/04/2025, às 17:30:44
Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

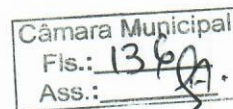
Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036512282-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**
Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90704380-00	23.230.895/0001-56	09/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1251
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/05/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
03/04/2025 17:34:40



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

334/2025

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/04/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJXXTHQTUH

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3632	23.230.895/0001-56	9070438000	40999

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO

RUA JOSE BASILIO DE OLIVE, 511 - CENTRO - PROXIMO AO CORREIO Palmital - PR CEP: 85270000

Palmital, 20 de Março de 2025

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Câmara Municipal
Fls.: 139
Ass.: SA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA
23.230.895/0001-56

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Limitada gratuitamente pela internet em: 03/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.AFTH.E10R.70VD.K4UC.64QA**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Câmara Municipal
Fls.: 140
Ass.:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 10:11:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **23.230.895/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 141
Ass.: [assinatura]

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Trata-se de demanda da Assessoria da Presidência, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital, sendo que o critério para julgamento das propostas foi o de menor preço por lote.

O valor previamente estimado da contratação ocorreu utilizando-se a ferramenta PESQUISA DE PREÇOS no site eletrônico compras.gov.br, com emprego do método matemático MÉDIA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

Foi realizada a publicação do Aviso de Contratação Direta, Termo e Referência e Anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital e no Diário Oficial dos Municípios.

Além das publicações citadas acima, foi encaminhado o Aviso, bem como o Termo de Referência e anexos as empresas locais, sendo elas: Supermercado Nagahi Ltda, A. Trento Supermercado Ltda e No Ponto Supermercados, sendo que somente as empresas Supermercado Nagahi Ltda e A. Trento Supermercado Ltda enviaram proposta.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme propostas juntadas aos autos identificou-se vantagem com as duas empresas citadas acima, conforme seguem abaixo:

EMPRESA	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03
A TRENTO SUPERMERCADO LTDA	R\$ 8.880,28	R\$ 5.633,36	R\$ 5.106,36
SUPERMERCADO NAGAHİ LTDA	R\$ 9.031,98	R\$ 6.277,60	R\$ 5.338,60



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 142
Ass.: [assinatura]

Por fim, constata-se que a empresa A Trento Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, apresentou a proposta comercial com os menores valores para o LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03.

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).

A empresa vencedora enviou a Documentação exigida para Habilitação conforme o Anexo III do Termo de Referência.

Além disso, foram juntadas ao processo a autorização de abertura do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara, a informação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade e as publicações realizadas.

Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do presente processo por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como aprovação do modelo de proposta e aviso de contratação direta.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 07 de abril de 2025.


Indianara de Andrade
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

➤ Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56

Valor Total R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, PR, em 08 de abril de 2025.

Salete AP. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 144
Ass.: [assinatura]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP 85.270-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 08 de abril de 2025.

Salete Ap. de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE

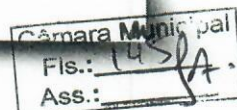


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 539 - PÁGINA 02



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2025

Dispensa de Licitação nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

➤ Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56

Valor Total R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, PR, em 08 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA

PRESIDENTE

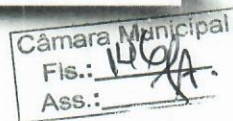


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025
ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 539 - PÁGINA 02



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP 85.270-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

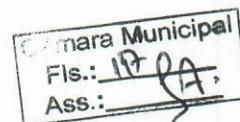
Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 08 de abril de 2025.



SALETE APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2025
Dispensa de Licitação nº 04/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2025, Processo Administrativo nº 06/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, para atender as demandas da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56

Valor Total R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Palmital, PR, em 08 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FA2D8395

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): A TRENTA SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.230.895/0001-56, com endereço na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, CEP 85.270-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 08 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 08 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:39F269B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 149
Ass.:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 06/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA A TRENTA SUPERMERCADO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente SALETE APARECIDA DE LIMA, portadora da Matrícula Funcional nº 2000022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.230.895/0001-56, sediado(a) na Rua José Basílio de Oliveira, 511, centro da cidade de Palmital, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ANIELLI TRENTA, sócia administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
- 1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3 Objeto da contratação:

LOTE 01						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	unidade	30	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no SIF, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	CERTANO	R\$ 18,49	R\$ 554,70

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 150
Ass.: [assinatura]

02	pacote	40	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	NINFA	R\$ 4,99	R\$ 199,60
03	pacote	40	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Prazo de validade: validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega.	NINFA	R\$ 5,09	R\$ 203,60
04	pacote	160	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, EMBALADO A VÁCUO, certificação ABIC. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, não conter glúten. Embalado em pacotes de 500 gramas. Marca de referência: Melitta, Três Corações, Alvorada, Bom Jesus, Pilão, Coamo ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. Registro da marca, data de validade estampada no rótulo da embalagem.	COAMO	R\$ 29,99	R\$ 4.798,40
05	caixa	140	CHÁ MATE tostado, acondicionado em caixa de 40 gramas, contendo 25 saquinhos, sabor natural, com marca, data de validade impressa na embalagem de cada produto. Marcas de referência: Chá Mate Leão, Laranjeiras ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 9 (nove) meses a partir da data de entrega da mercadoria.	MATE LEÃO	R\$ 4,39	R\$ 614,60
06	caixa	30	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ Nº 103 , Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	BRIGITA	R\$ 4,59	R\$ 137,70
07	caixa	432	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras	SANTA CLARA	R\$ 5,49	R\$ 2.371,68

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

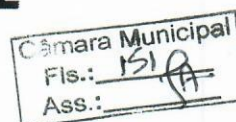
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



			total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Marcas de referência: Santa Clara, Lider, Tirol ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.			
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.880,28	

LOTE 02						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
08	Garrafa 500ml	720	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	AQUALIFE	R\$ 1,69	R\$ 1.216,80
09	Garrafa 500ml	2400	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, garrafa de 500ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	AQUALIFE	R\$ 1,34	R\$ 3.216,00
10	Copo 200ml	576	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, acondicionada em embalagem descartável transparente pet, copo de 200ml. Marcas de referência: Sferrie, Crystal ou equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com a data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	AQUALIFE	R\$ 0,91	R\$ 524,16

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 1520
Ass.: _____

11	Pacote 100 und.	50	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	DIVINA MESA	R\$ 3,59	R\$ 179,50
12	Pacote 100 und.	80	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ml, atóxico, transparente ou branco. Os pacotes deverão estar lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca. Pacote 100 unidades	FONPLAST	R\$ 5,69	R\$ 455,20
13	Pacote 50 und.	30	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, macio de alta qualidade, pacotes com 50 unidades, medidas mínimas de 24 cm x 22 cm, com boa capacidade de absorção, 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	TROPICOS	R\$ 1,39	R\$ 41,70
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.633,36	

LOTE 03						
Item	Und	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Garrafa 02 litros	12	ÁGUA SANITÁRIA, para limpeza geral. Ação desinfetante, bactericida, limpa pisos e azulejos. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. Embalagem 02 litros.	DA ILHA	R\$ 7,29	R\$ 87,48
15	litro	10	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração 70° INPM, em embalagem de 1 litro. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.	SUPER VALE	R\$ 5,21	R\$ 52,10
16	Frasco 360 ml	15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL (Aromatizador) com essência. Fragrâncias diversas. Embalagem mínima de 360 ml. Ingredientes ativos: Composição: água, solvente, alcalizante, emulsificante, antioxidante, fragrância, preservante, coadjuvante e propelentes.	GLADE	R\$ 16,99	R\$ 254,85
17	litro	100	DESINFETANTE PARA BANHEIROS, para desinfecção e limpeza geral. Ação bactericida, antisséptico, e germicida, contendo símbolo indicatório, elimina 99,9% dos germes, bactérias e fungos. Registro no Ministério da Saúde, regulamentado pela ANVISA, contendo na embalagem, data de fabricação	PINHO BRIL	R\$ 9,39	R\$ 939,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 153
Ass.: *[assinatura]*

			informação de validade, composição aromática de fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, com validade de 12 meses a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico de 1 litro.			
18	Frasco 500 ml	30	DETERGENTE DE LOUÇAS , líquido, neutro, embalagem de 500ml, para limpar louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza. Contém tensoativo biodegradável. Marca de referência: Ype, Minuano, Limpol ou equivalente ou superior qualidade.	YPÊ	R\$ 2,69	R\$ 80,70
19	Pacote 8 und.	10	ESPONJA DE AÇO para limpeza geral, lâ de aço carbono, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Isenta de sinais de oxidação. Pacote 8 unidades.	BOMBRIL	R\$ 2,79	R\$ 27,90
20	unidade	15	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE , de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, retangular, com 20 mm de espessura, antibacteriana. Embalagem 01 unidade.	ASSOLAN	R\$ 1,19	R\$ 17,85
21	unidade	10	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, AEROSSOL , eficaz contra insetos rasteiros e voadores (aranhas, baratas, moscas e mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya) Base Água, composição mínima: solventes, antioxidante, emulsificante, propelente, imiprotrina, cipermetrina, embalagem contendo no mínimo 300 ml. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca referência: SBP, Raid ou equivalente ou superior qualidade.	MAT INSET	R\$ 14,99	R\$ 149,90
22	Litro	80	LIMPADOR PERFUMADO de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas. Embalagem de 01 litro.	GIOCA	R\$ 6,39	R\$ 511,20
23	unidade	10	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA , MICROFIBRA, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 40cm x 60cm.	NOTZ	R\$ 10,59	R\$ 105,90
24	unidade	12	PANO DE PRATO 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados, com bainha, sem fiapos. Tamanho mínimo 45cm x 70cm.	VIA PANO	R\$ 10,39	R\$ 124,68
25	Pacote 8 rolos	100	PAPEL HIGIÊNICO branco especial, picotado e gofrado, folha dupla, neutro, pacote com 8 rolos de 30 metros, 100% celulose virgem de alta qualidade, não reciclado. Comprimento 30m x largura 10cm.	MILI	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
26	Fardo 1000 folhas	15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , com 2 dobras, Material: 100% Celulose Virgem, medida mínima, de 20 cm x 21 cm, Cor Branca, de primeira qualidade; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não poderá esfurelar e nem	ALPHES	R\$ 13,49	R\$ 202,35

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 154
Ass.: *RA*

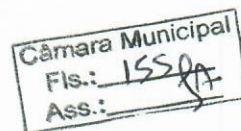
			deixar resíduos nas mãos ou no rosto. Fardo de 1000 folhas.			
27	Galão 5 litros	24	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS , solução de limpeza concentrada em embalagem de 5 litros, desenvolvida para a remoção eficaz de sujeira persistente e manchas diversas. Produto ideal para lavar pisos, azulejos e cerâmicas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água.	CRIVIALLI	R\$ 33,90	R\$ 813,60
28	Pacote 5 und.	6	SABÃO EM BARRA glicerinado, neutro, de 1ª qualidade, 100% biodegradáveis, pacote com 5 und.	PROEZA	R\$ 9,79	R\$ 58,74
29	1 quilo	20	SABÃO EM PÓ , uso geral, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza, 100% biodegradáveis, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade	BRILHANTE	R\$ 13,59	R\$ 271,80
30	Galão 5 litros	4	SABONETE LÍQUIDO fragrância suave, PH neutro (5,5 a 8,5), viscoso, perolado, aroma erva-doce, para higiene das mãos, não causar irritabilidade dérmica, validade de 24 meses a partir da entrega, tampa selada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem de 05 litros.	PREMISSE	R\$ 29,99	R\$ 119,96
31	Pacote 100 und.	2	SACO DE LIXO 15 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 39cm x 58cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado), suportando no mínimo 3 quilos.	SUPRA	R\$ 17,99	R\$ 35,98
32	Pacote 100 und.	2	SACO DE LIXO 30 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 6 micras, dimensões mínimas 59cm x 62cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 6 quilos.	SUPRA	R\$ 17,99	R\$ 35,98
33	Pacote 100 und.	1	SACO DE LIXO 50 LITROS , comum, preto, pacote c/ 100 unidades. Plástico para lixo, densidade mínima 10 micras, dimensões mínimas 64cm x 78cm, cor opaca, não transparente, confeccionado em polietileno (não reciclado) suportando no mínimo 10 quilos.	SUPRA	R\$ 17,39	R\$ 17,39
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 5.106,36	

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 1.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.4.2 O Aviso de Contratação Direta;
- 1.4.3 A Proposta de Preços do CONTRATADO; e
- 1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.5 O valor total da contratação é R\$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais)

- 1.6 No preço acima indicado estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por conta e risco do Contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 3.1 Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2 As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal e serão autorizadas, caso a caso, pelo Presidente deste Poder Legislativo e mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Compra ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 10.13 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

- 5.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme prazo e quantidade contidos na Autorização de Compra ou documento equivalente emitida pela Contratante.
- 5.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ultrapassar a 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de compra ou documento equivalente pelo Fornecedor Beneficiário.
 - 5.2.1 O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.

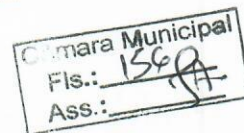
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 5.2.2 Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo licitante vencedor.
- 5.2.3 Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
- 5.2.4 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado e justificado pela empresa por escrito, e protocolado com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, junto aos fiscais da contratação e/ou ao gestor de contrato responsáveis pelo recebimento.
- 5.3 A Contratada não deverá efetuar ou permitir a prestação de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Compra ou instrumento equivalente, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 5.4 Quando da entrega, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, as quais deverão constar a identificação completa do produto (composição, unidade de medida, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação do consumidor) de forma a permitir a completa segurança.
- 5.4.1 Os produtos deverão obrigatoriamente atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 5.4.2 As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros em caixas ou fardos ou rolos ou unidades, conforme o caso, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
- 5.4.3 Os produtos devem ser transportados e armazenados em sistemas que garantam a sua temperatura.
- 5.4.4 No ato da entrega dos produtos, a embalagem deverá constar a data de fabricação e prazo de validade, poderá ter transcorrido o número máximo de dias da data de fabricação conforme apontado na descrição da especificação de cada produto.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 5.5.1 A empresa deverá fornecer os produtos em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Palmital.
- 5.6 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) estará(ão) disposto(s) no Anexo I – Termo de Referência, ocorrerá mediante entrega parcelada, podendo a Administração promover as aquisições de acordo com suas necessidades, através de Autorização de Compra expedida pela Contratante.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

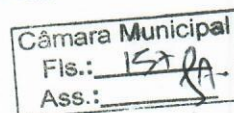
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 5.7 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias, mantendo seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.
- 5.8 A Contratada, por ocasião da entrega e execução, deverá apresentar nota fiscal a qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos/serviços sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
- 5.9 O local de entrega dos itens demandados será na Câmara Municipal de Vereadores de Palmital, situada à rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, Palmital, Paraná, conforme agendamento a ser realizado pelo telefone (42) 3657-1426 ou pelo e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, com acompanhamento de um servidor designado a esta contratação, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
- 5.9.1 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas.
- 5.10 Deverão ser cumpridos integralmente a entrega dos produtos conforme quantidade, local, dias e horários pré-agendados, após a emissão e recebimento da Autorização de Compra.
- 5.11 Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

Considerações Gerais

- 5.12 A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

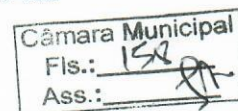
6. CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento da execução da contratação consiste na verificação da conformidade da execução/fornecimento do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, designados pelo setor competente.
- 6.2 A execução/fornecimento da contratação será acompanhada pelo servidor nomeado através da Portaria nº 05/2025 para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato.
- 6.3 Ao servidor designado acima incumbirá acompanhar a execução/fornecimento dos itens do objeto e respectiva análise de conformidade com as especificações e critérios dispostos neste Termo de Referência, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
- 6.3.1 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências deste instrumento. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

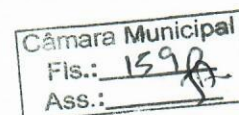


- 6.3.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.3.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 6.3.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da Autorização de Compra ou documento equivalente, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.3.6 Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 6.3.7 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.3.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 6.3.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 6.3.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 6.3.11 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

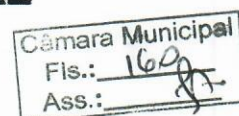


- 6.3.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4 A Contratante reserva-se o direito de rejeitar a execução/fornecimento do objeto entregues, se em desacordo com as normas técnicas ou com os termos deste instrumento.
- 6.4.1 Os itens recusados deverão ser repostos em, no máximo, 07 (sete) dias corridos;
- 6.4.2 Quaisquer custos referentes à reexecução/aquisição dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
- 6.5 A Contratada deverá remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 6.6 Quaisquer exigências da Contratante inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 6.7 O acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto será exercido no interesse da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 6.8 O recebimento definitivo e aceitação do objeto ficarão a cargo de servidor designado, obedecendo ao disposto nas alíneas "a" e "b", inciso I e II, do art. 140, bem como ao disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9 Será declarado o recebimento definitivo após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, qualitativa e quantitativamente, devidamente atestado pelo servidor designado, constando o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.10 A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento do fornecimento dos itens não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os itens fornecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.
- 6.11 A Autorização de Compra deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.12 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Autorização de Compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.13 As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

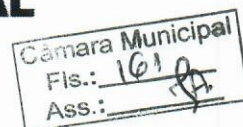
Obrigações da Contratante

- 6.14 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições do Aviso da Contratação Direta, seus anexos e os termos de sua proposta.
- 6.15 Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada conte com as melhores condições para fornecer os itens, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.16 Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros com a Contratada.
- 6.17 Indicar seu representante junto à Contratada, ao qual caberá o acompanhamento do recebimento da execução/fornecimento do objeto pela Contratada.
- 6.18 Manter os entendimentos com a Contratada sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência das medidas.
- 6.19 Exercer o acompanhamento do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.20 Conferir, vistoriar e aprovar os produtos e/ou serviços fornecidos pela Contratada.
- 6.21 Atestar a efetiva prestação do fornecimento/execução dos itens, bem como a qualidade dos mesmos.
- 6.22 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- 6.23 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas na prestação do fornecimento/execução dos itens, fixando prazo para a sua correção.
- 6.24 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.25 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal, para a execução dos serviços e/ou fornecimento dos itens, desde que devidamente credenciados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.26 Prestar à Contratada as informações eventualmente necessárias para o fornecimento/execução dos itens.
- 6.27 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.28 Efetuar o pagamento pela execução do objeto contratado, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.
- 6.29 Aplicar à Contratada, mediante o inadimplemento da CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.
- 6.30 Garantir à CONTRATADA as condições e acesso para a execução/entrega, no horário de expediente estabelecido.

Obrigações da Contratada

- 6.31 Atender a demanda de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e a responder a todas as consultas feitas pela Contratante no que se refere ao atendimento do objeto.
- 6.32 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 6.33 Manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021
- 6.34 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.35 A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis, de forma a atender a legislação vigente relativa ao tema.
- 6.36 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 6.37 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

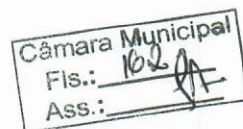
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.38 A Contratada deverá fornecer itens novos, garantindo a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 6.39 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a eles inerentes e sua respectiva execução.
- 6.40 A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 6.41 Entregar os produtos nos prazos, especificações, quantidades, local e condições estabelecidos neste instrumento, a contar data do recebimento da Autorização de Compra.
- 6.42 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento ou entregues em desacordo com a especificação.
- 6.43 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, resultante da negligência ou conduta inadequada de seus empregados durante a execução do objeto, bem como, quando da utilização de materiais e equipamentos, independentemente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela Contratante.
- 6.44 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.45 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e sua execução neste órgão.
- 6.46 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.47 Permitir à CONTRATANTE fiscalizar a execução/entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de execução/entrega que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 6.48 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos itens, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 6.49 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.
- 6.50 Acatar e cumprir as normas internas da Administração.
- 6.51 Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas.
- 6.52 Informar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que altere a sua condição habilitatória ou da condição de execução do Contrato;
- 6.53 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação do Contrato, para a adoção das providências cabíveis;
- 6.54 Entregar durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.55 CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

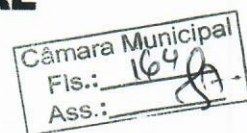
7. CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o detalhamento do produto, do número da Autorização de Compra ou documento equivalente, os números do Banco, da Agência e da conta-corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
 - 7.1.1 A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira.
 - 7.1.2 Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal.
- 7.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentre dos limites do art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, o prazo será reduzido pela metade.
- 7.3 Para fins de liquidação, o setor competente para proceder o pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.3.1 o prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

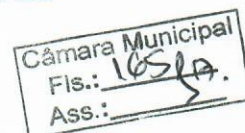


- 7.3.2 a data de emissão;
 - 7.3.3 os dados da ata de registro de preços ou Autorização de Compra ou documento equivalente e do órgão contratante;
 - 7.3.4 o período respectivo de execução da ata de registro de preços;
 - 7.3.5 o valor a pagar; e
 - 7.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
- 7.5 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.
- 7.5.1 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.
- 7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas diretas.
- 7.7 Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.11.1 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.12 O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo(s) servidor(es) designados como Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços e/ou produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
- 7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.
- 7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = (TX)$
 $I = (6/100)/365$
 $I = 0,00016438$
TX = percentual da taxa anual (6%).
- 7.16 A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
- 7.17 A empresa deverá enviar eletronicamente a fatura/nota fiscal ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, para o seguinte e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, contendo o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) .pdf e o arquivo com extensão .xml correspondente à nota fiscal eletrônica na data de suas emissões, indicando inclusive os dados bancários completos para depósito em observância aos subitens 7.1.1 e 7.1.2.
- 7.18 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

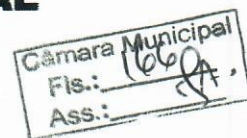
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 7.19 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.20 Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do Contrato.
- 8.1.1 Após o prazo de interrupção de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA-E IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo de interrupção mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7 O reajuste será realizado por meio do apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 9.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 9.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

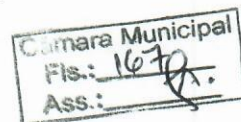
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 9.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 9.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 9.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.3.3 Indenizações e multas.
- 9.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei n.º 14.133, de 2021).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE – 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

- 10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 12.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

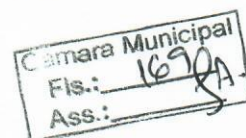
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir:
- 13.1.1 Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
- 13.1.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.1.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.1.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.1.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.1.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



- 13.1.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.1.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.1.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.11 As sanções previstas serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital.
- 13.1.12 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ASSINATURAS

- 14.1 O Contrato Administrativo poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, através da assinatura digital, conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21, principalmente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

- 16.1 É eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Palmital, 08 de abril de 2025.



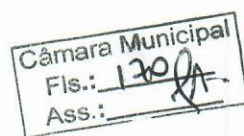
Representante legal do CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ Nº 77.778.660/0001-22


Representante legal do CONTRATADO
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 23.230.895/0001-56



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



TESTEMUNHAS:

Rafaela Amrein Ribas

Rafaela Amrein

Matrícula 2000030

Fernanda Vaz Martins

Fernanda Vaz Martins

Matricula 2000028

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná